

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa



Escola de Ciências Sociais e Humanas

Departamento de Psicologia Social e das Organizações

**Representações das leis da pesca lúdica e das populações do Sudoeste
Alentejano e Costa Vicentina na imprensa**

Roberto Filipe de Nóbrega Teixeira

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Mestre em Psicologia Social e das Organizações

Orientadora:

Professora Dr.^a Fernanda Paula Martins e Castro, Professora Associada com Agregação,

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Fevereiro, 2015

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa



Escola de Ciências Sociais e Humanas

Departamento de Psicologia Social e das Organizações

**Representações das leis da pesca lúdica e das populações do Sudoeste
Alentejano e Costa Vicentina na imprensa**

Roberto Filipe de Nóbrega Teixeira

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de

Mestre em Psicologia Social e das Organizações

Orientadora:

Professora Dr.^a Fernanda Paula Martins e Castro, Professora Associada com Agregação,

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Fevereiro, 2015

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Prof.^a Dr.^a Paula Castro pela sua orientação e por através dela ter tomado contacto com a Psicologia Ambiental, primeiro como docente da unidade curricular “Psicologia Social e do Ambiente” e depois como orientadora desta dissertação de mestrado.

Dirijo também agradecimentos à minha colega Patrícia Neca com quem trabalhei na recolha de notícias (ela no âmbito do MEMOTRADE) e que construiu e organizou a base de dados onde registávamos as notícias que íamos recolhendo.

Agradeço aos meus pais e à Raquel por tudo.

RESUMO

Com a presente dissertação pretendeu-se analisar a caracterização das novas leis da pesca lúdica e da população do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina por parte da imprensa nacional e regional. Procurou-se ainda analisar como essa caracterização mudou ao longo do tempo em função das mudanças nessas mesmas leis e políticas ambientais.

A imprensa é considerada um sistema mediador na circulação de informação entre diferentes níveis, uma vez que apresenta novas leis a diferentes audiências influenciando assim a sua apropriação. Considerada ideal para o estudo da imprensa, a Teoria das Representações Sociais é o suporte teórico desta dissertação. Esta teoria aborda as relações entre mudança e estabilidade nas sociedades, capazes de absorver as inovações e ao mesmo tempo manterem-se estáveis durante longos períodos.

Foram analisadas 118 notícias da imprensa regional e nacional tendo como assunto principal a pesca lúdica, no período entre 2006 e 2014. Este período corresponde à nova regulamentação da pesca lúdica em Portugal e no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina em específico, e caracterizou-se pela forte contestação das populações e pelas alterações das leis em vários momentos.

Era esperado que a imprensa regional e a imprensa nacional caracterizassem a legislação de formas diferentes, difundindo representações distintas acerca da importância da preservação das espécies e conservação da biodiversidade.

Os resultados revelaram diferenças entre os jornais locais e os jornais nacionais, principalmente ao nível das preocupações quanto aos efeitos práticos da legislação da pesca lúdica em contextos particulares.

Palavras-chave: Análise de Imprensa; Representações Sociais; Inovação Legal; Identidade de Lugar;

ABSTRACT

The present study analyzes and compares the characterization of the new laws on recreational fishing and of the population from *Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina* by both local and national press. It also examines if that characterization changed across time under the changes in environmental laws and policies.

The press is considered as a mediating system in the circulation of information between different levels, since it presents new laws to different publics, thus influencing its appropriation. The Social Representations Theory is the support of this thesis. This theory is considered ideal for the study of the press because it addresses the relations between change and stability in societies, which are capable of absorbing innovation and, at the same time, maintaining stability for long periods.

This thesis consists of an analysis of 118 news from the local and the national newspapers having recreational fishing as the main issue, in the period between 2006 and 2014. This period corresponds to the regulation of recreational fishing in Portugal and in *Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina* in specific, being characterized by strong popular contestation and law adjustments in several moments.

It was expected that the local press and the national press characterized the legislation in different manners, disseminating distinct representations on the importance of the protection of species and biodiversity.

Results revealed differences between the local and national newspapers, mainly on the worries about the practical effects of the legislation on the particular context of the studied population.

Key-words: Press analysis; Social Representations; Legal innovation; Place identity

Índice Geral

Introdução.....	1
Capítulo I. A pesca lúdica.....	3
Pesca lúdica no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.....	3
PNSACV	4
Enquadramento legal da pesca lúdica em Portugal	5
Capítulo II. Suporte teórico.....	9
A imprensa e a apresentação de novas ideias e novas leis	9
Teoria das Representações Sociais.....	11
Definição de representações sociais	11
Modalidades de Comunicação.....	12
Identidade de lugar	13
Capítulo III. Sumário e objetivos específicos.....	14
Capítulo IV. Método	15
Dicionário de Categorias	16
Caracterização da regulamentação da pesca lúdica.....	16
Caracterização da identidade de lugar	18
Capítulo V. Resultados	19
Análise de conteúdo	19
PNSACV	27
Análise Interpretativa	29
Caracterização da regulamentação da pesca lúdica e identidade de lugar ao longo do tempo, por período	32
Capítulo VI. Discussão dos resultados e conclusões.....	40
Conclusões	42
Limitações do estudo.....	43
Implicações do estudo	43
Fontes	44
Bibliografia	44

Índice de quadros

Quadro 1.3.1. - Resumo da regulamentação da pesca lúdica.....	8
Quadro 5.11. - Diferenças entre jornais locais e nacionais (%)	27
Quadro 5.12. – Diferenças entre jornais locais e nacionais relativamente ao PNSACV (%) ..	28

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Quadro 5.13. - Ocorrência de subcategorias da identidade de lugar	29
Quadro 5.14. – Ocorrência das categorias da identidade de lugar no caso específico do PNSACV	29
Quadro 5.29. – Diferenças entre jornais regionais e nacionais ao longo do tempo, por período (%)	39

Índice de Figuras

Gráfico 5.1.- Distribuição das notícias pelos jornais regionais (%).....	19
Gráfico 5.2. – Tipo de Artigo (%).....	19
Gráfico 5.3. – Temas (%).....	20
Gráfico 5.4. – Problemas da lei (%).....	21
Gráfico 5.5. – Leis em causa (%).....	22
Gráfico 5.6. – Atores (%).....	22
Gráfico 5.7. – Instituições (%).....	23
Gráfico 5.8. – Apreciação da lei (%).....	24
Gráfico 5.9. – Tom geral da notícia (%).....	25
Gráfico 5.10. – Modalidades de Comunicação (%).....	25
Gráfico 5.15. - Distribuição dos temas ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%).....	33
Gráfico 5.16. – Distribuição dos temas ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%).....	33
Gráfico 5.17. - Distribuição dos problemas atribuídos à lei ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%).....	34
Gráfico 5.18. – Distribuição dos problemas atribuídos à lei ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%).....	34
Gráfico 5.19. – Distribuição da apreciação da lei ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%).....	35
Gráfico 5.20. – Distribuição da apreciação da lei ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%).....	35
Gráfico 5.21. – Distribuição do tom geral da notícia ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%).....	35
Gráfico 5.22. – Distribuição do tom geral das notícias ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%).....	36

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Gráfico 5.23. – Distribuição dos géneros comunicativos ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%)	36
Gráfico 5.24. – Distribuição dos géneros comunicativos ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)	37
Gráfico 5.25. – Distribuição da relação com o lugar ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%).....	37
Gráfico 5.26. – Distribuição da relação com o lugar ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)	37
Gráfico 5.27. – Distribuição da descrição da população ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%)	38
Gráfico 5.28. - Distribuição da descrição da população ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)	38

Glossário de siglas

CM – Câmara Municipais

ONGS – Organizações não-governamentais

PNSACV - Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

Introdução

No âmbito do projeto MEMOTRADE (Castro, Râteaux, Hovardas e Castro, 2013), este estudo procede a uma análise de imprensa com base em notícias de jornais locais e nacionais sobre a pesca lúdica no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. O objetivo é verificar se as notícias apresentam as regras legais e científicas deste sítio *Natura* como estando em conflito ou como sendo conjugáveis e compatíveis com as representações do lugar e com as identidades das suas gentes, e se existem diferenças entre a imprensa local e nacional.

Em 2006 foi regulamentada a atividade designada por pesca lúdica pela Portaria n.º 868/2006 de 29 de Agosto e em 2009 (Portaria n.º 143/2009 de 5 de Fevereiro) é introduzida regulamentação específica para o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV), área considerada única pela sua elevada diversidade biológica, com o objetivo de "adoptar medidas excepcionais que evitem uma competição imprópria com o marisqueiro profissional e que previnam a sua sobreexploração, assegurando a gestão sustentável e a conservação da biodiversidade destas espécies" (ver Portaria n.º 868-2006 de 29 de Agosto. *Diário da República n.º 166 – I Série*. Lisboa). Coincidentemente, as populações residentes no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina caracterizam-se por terem uma relação íntima com a pesca (Mendes, 2013; Canário et al., 1994 citado por Costa, 2012), uma vez que a natureza isolada destas áreas costeiras fez com que se tornassem muito dependentes de atividades e práticas relacionadas com o mar, incluindo a pesca à linha, bem como a recolha de algas marinhas e a sua utilização para fertilizar os campos (Castro et al., 2013).

Este estudo parte do pressuposto de que a imprensa regional e a nacional apresentam as normas legais de formas diferentes, visto que se dirigem a audiências com diferentes preocupações (Thompson, Farmer, Tucher, e Bryers, 2008; Wakefield and Elliot., 2003; Nicodemus, 2004, citada por Castro, Mouro e Gouveia, 2011). Assim, irá basear-se numa análise descritiva de artigos de imprensa com o objetivo de comparar a forma como os jornais locais e os jornais nacionais apresentaram a regulamentação da pesca lúdica ao longo do tempo. Procederá ainda a uma análise interpretativa de alguns excertos para verificar como foi caracterizada na imprensa a receção dessa regulamentação por parte da população, à luz do fenómeno da identidade de lugar.

A identidade de lugar é um conceito originalmente proposto por Proshansky, Fabian e Kaminoff (1983, p. 60, citados por Kirkwood, McKinlay e McVittie, 2013) que o definiam como um conjunto de memórias, interpretações, ideias e sentimentos a elas associados, acerca de características específicas do meio envolvente. Nos últimos anos, o conceito tem sido

aplicado para explorar o modo como as construções de lugar regulam as relações sociais ou reforçam sentimentos de pertença (Kirkwood et al., 2013). Os fenómenos psicossociais, tais como a identidade de lugar, podem desacelerar as transformações sociais (Durrheim e Dixon, 2005 citados por Castro et al., 2011). Assim, será analisado de que forma estes fenómenos surgem nas notícias para fundamentar a contestação ou a aceitação das novas leis da pesca lúdica.

A abordagem orientadora desta tese será a Teoria das Representações Sociais que tem como objeto de estudo as alterações e adaptações do senso-comum e do conhecimento local ao longo do tempo, a partir das suas interações com o conhecimento científico e com o conhecimento legal e institucional (Moscovici, 1961/76; 1998 citado por Castro et al., 2013). Esta teoria é apropriada para analisar que interpretações das leis surgem na imprensa, que posições sociais elas reforçam e se contribuem para promover ou abrandar as transformações que as leis propõem (Castro et al., 2013).

Foram analisadas 118 notícias de jornais nacionais (Correio da Manhã e Público) e de jornais locais da região do Alentejo e do Algarve (Algarzur, Barlavento, Litoral Alentejano, O Leme) que referissem, direta ou indiretamente, a pesca lúdica na região do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina.

Foram definidas algumas categorias a priori e outras após a leitura das notícias. A maior parte das categorias contém subcategorias mutuamente exclusivas. Posteriormente procedeu-se a uma análise de conteúdo das notícias e à análise das relações existentes entre as variáveis, de forma a verificar as possíveis diferenças entre os jornais nacionais e locais no tratamento deste assunto.

Esta tese divide-se em seis capítulos. Primeiramente será abordado o conceito de pesca lúdica, o papel desta atividade no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e a criação da área protegida do PNSACV. Será ainda feito o enquadramento legal da pesca lúdica em Portugal. O segundo capítulo trata do suporte teórico, nomeadamente o papel da imprensa na apresentação de novas ideias e novas leis, a Teoria das Representações Sociais como abordagem orientadora para a análise de imprensa e o conceito de identidade de lugar. No terceiro capítulo são apresentados o sumário e os objetivos específicos e no quarto capítulo o método, incluindo o dicionário de categorias. No quinto capítulo são apresentados os resultados da análise descritiva, da análise interpretativa e da caracterização da regulamentação da pesca lúdica e identidade de lugar ao longo do tempo pela imprensa. Por último, procede-se à discussão dos resultados e às conclusões.

Capítulo I. A pesca lúdica

A pesca lúdica corresponde à apanha ou tentativa de apanha do peixe com anzol, predominantemente com cana e linha, ao mergulho livre (mergulhadores sem garrafa de oxigénio), e à apanha de marisco ou algas na praia ou costa, sendo uma atividade levada a cabo por indivíduos sozinhos, por pequenos grupos ou em eventos organizados (Pawson et al., 2008 e Dillon, 2004 citados por Costa, 2012).

Como consequência das mudanças sociais, a pesca comercial está decrescendo em importância enquanto a pesca recreativa tornou-se a principal forma de exploração das águas das ilhas e áreas costeiras dos países mais desenvolvidos (Kelly, 2012 citado por Costa, 2012). De acordo com Himes (2004), a economia e as pessoas dependem, a uma escala global, da existência de recursos marinhos abundantes para corresponder às suas necessidades e exigências recreativas, estéticas e económicas. A pesca recreativa é praticada aproximadamente por um décimo da população mundial (tendo a Europa a mesma média de praticantes) e é vista como oferecendo largos benefícios sociais, económicos e ecológicos para as sociedades (Arlinghaus & Cooke, 2009, citados por Veiga, Ribeiro, Gonçalves e Erzini, 2010; Kelly, 2012, citado por Costa, 2012).

Em Portugal a pesca lúdica na costa é tão popular como noutros países da Europa calculando-se 166 430 deslocações anuais para fins de pesca e 147 toneladas de peixe capturado (Veiga et al., 2010). Segundo um estudo publicado pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA, 2010 citado por Veiga et al., 2010) em 2007 foram calculadas 20 046 licenças para a pesca na costa portuguesa, sendo provável que o número de praticantes fosse muito mais elevado, pois 8% dos praticantes entrevistados nesse estudo não tinham licença de pesca.

Pesca lúdica no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina

Aqui, apresentam-se os contributos de alguns autores que elucidam sobre a relação dos residentes destas localidades com a pesca lúdica.

Mendes (2013), referindo-se à Azenha do Mar e à Zambujeira do Mar (Costa Vicentina), sugere que o mar surge para as populações do litoral alentejano como *espaço central de vida* (itálico do autor), ou seja, para o mar converge “todo o quotidiano de, virtualmente, todos os indivíduos dos dois lugares” (p. 102). Contudo, para a população da Zambujeira do Mar o mar é um espaço lúdico, enquanto para a da Azenha do Mar é um lugar de trabalho (Mendes, 2013).

O autor propõe ainda uma *dimensão ocupacional* (itálico do autor) para a definição da identidade da população da Azenha do Mar, sendo a “vida na Azenha” uma conjugação das dimensões social, ecológica e psicológica.

Ainda de acordo com Mendes (2013), as formas de sociabilidade não são independentes do lugar e do espaço onde acontecem, ou seja, o lugar e o espaço são ideias que resultam da percepção, o que implica por sua vez a experiência. Assim, os sentimentos de comunidade estão intimamente ligados à relação com o lugar e/ou espaço.

Jesus (2004) afirmava que milhares de cidadãos portugueses têm o hábito de pescar nas zonas rochosas do litoral português. No entanto, de acordo com Castro (2004), a pesca lúdica e a apanha do percebe na costa alentejana não eram, àquela data, objeto de qualquer controlo, nem ao nível da exploração (excetuando o licenciamento de uma parte dos utilizadores), nem da comercialização.

De facto, o Decreto-lei n.º 868-2006 refere como objetivo “criar as melhores condições para a prática da pesca com carácter lúdico (...) assegurando a sustentabilidade dos recursos marinhos e impedindo o desenvolvimento de uma actividade de pesca profissional a coberto da pesca lúdica” (ver Portaria n.º 868-2006). Já o Decreto-lei n.º 143-2009, dirigido apenas ao PNSACV, refere-se a uma “situação de rarefacção progressiva de alguns recursos (...)” tornando-se necessário “adoptar medidas excepcionais (...) que previnam a sua sobreexploração, assegurando a gestão sustentável e a conservação da biodiversidade (...)” (ver Portaria n.º 143-2009).

Segundo Himes (2004), com a percepção de que os sistemas de gestão tradicionais falhavam frequentemente, facto evidenciado pela sobre-exploração de espécies e perdas de habitat, os gestores e cientistas começaram a desenvolver e implementar as áreas marinhas protegidas.

PNSACV

O Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) tem o estatuto de Área Protegida e estende-se na Costa Sudoeste por uma faixa estreita do litoral, entre S. Torpes e Burgau, com uma extensão de 110 km, sendo a área total de cerca de 131 000 há. Inicialmente designado como Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (Decreto-Lei n.º 241/88, de 7 de Julho), foi requalificado para Parque Natural em 1995 (Decreto Regulamentar n.º 26/95 de 21 de Setembro). O Parque abrange os concelhos de Sines, Odemira, Aljezur e Vila do Bispo.

Num estudo que procedeu à avaliação económica e social dos concelhos do Algarve (Pereira, Ferreira e Jesús, 2007), Vila do Bispo foi um dos concelhos que apresentou níveis mais baixos de desenvolvimento na região e Aljezur um dos concelhos mais pobres, onde se registou a taxa de analfabetismo mais elevada. Estes concelhos foram também dos que apresentaram menor densidade populacional. Aljezur revelou-se um dos concelhos com menor desenvolvimento social (indicadores como número de hospitais, número de centros de saúde, taxa de desemprego, etc.) e desenvolvimento sociocultural da região (indicadores como número de farmácias por 10.000 habitantes e despesas das Câmaras com atividades socioculturais).

O concelho de Odemira tem a sua área costeira totalmente integrada no PNSACV, nomeadamente as freguesias de Vila Nova de Milfontes, Longueira/Almograve, Zambujeira do Mar e São Teotónio. À altura dos Censos 2011, as quatro freguesias juntas tinham 12 826 habitantes, sendo a freguesia da Longueira/Almograve a que registava a maior taxa de desemprego (17,36%) e a Zambujeira do Mar a que registava a menor (11,56%). Quanto a Porto Covo, pertencente ao concelho de Sines e também abrangido pelo Parque Natural, tinha uma população de 1038 pessoas e uma taxa de desemprego de 10,79% (Censos, 2011).

Enquadramento legal da pesca lúdica em Portugal

Em Portugal, a pesca lúdica está oficialmente definida como “a captura de espécies marinhas, vegetais ou animais, sem fins comerciais, designando-se por apanha lúdica quando a recolha é manual” (Decreto-Lei n.º 246/2000 de 29 de Setembro). De acordo com o mesmo diploma, a pesca lúdica pode revestir as modalidades de lazer e a pesca desportiva e, quando praticada em embarcações no âmbito das atividades marítimo-turísticas, designa-se por pesca turística.

Estudos feitos na costa do PNSACV (Canário et al., 1994 e Castro, 2004 citados por Costa, 2012) mostraram que existia nessa área uma exploração intensiva de espécies (p. ex., sargo e percebes), espécies em risco de sobre-exploração (p. ex. o sargo safia) e espécies sobre exploradas (p. ex., a perca). O quadro legal da pesca lúdica dirigida a espécies marinhas, vegetais e animais é definido pela Portaria n.º 246-2000 de 29 de Setembro, com o objetivo de “combater situações abusivas decorrentes do facto de, a coberto de uma atividade lúdica, se desenvolver pesca ilegal, com todas as consequências daí advenientes, incluindo ao nível da preservação dos recursos e conservação da biodiversidade marinha” (ver Portaria n.º 143-2009).

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Neste diploma ficam definidas as artes de pesca permitidas, os condicionamentos ao exercício da atividade, as contra ordenações passíveis de penalizações, entre outros. Fica também definido que o exercício da pesca lúdica estaria sujeito a licenciamento mas este carecia de regulamentação (Oliveira, 2003) não tendo portanto aplicação prática.

Em 2006, surge a Portaria n.º 868 de 29 de Agosto (Quadro 1.3.1.) que vem regulamentar grande parte das matérias citadas nos diplomas anteriores. Assim, são definidas as áreas proibidas para a pesca lúdica, por exemplo, barras, respetivos acessos e embocaduras, distâncias inferiores a 100 m de docas, portos de abrigo, embarcadouros, estaleiros de construção naval e estabelecimentos de aquicultura, entre outros.

São também estabelecidas proibições de captura em relação a determinadas espécies (salmão, lampreia, esturjão, etc.), ao tamanho dos peixes (em conformidade com a legislação em vigor para a pesca comercial), e em casos de espécies sujeitas a planos de recuperação e outras medidas de proteção.

Foram ainda definidos limites à captura diária, por exemplo, o peso máximo limite de 10 kg para capturas diárias de peixes e cefalópodes por praticante ou o peso máximo limite de 2 kg para capturas diárias de crustáceos, com exceção para os percebes (0,5 kg). As licenças são apresentadas dividindo-se em três tipos: *apeada* (unicamente para o exercício a partir de terra), outra para o exercício a bordo da embarcação e a partir de terra, e outra para o exercício da pesca submarina. No entanto, só seriam exigíveis a partir de 1 de Janeiro de 2007.

A Portaria n.º 143 de 2009 (modificada pela Portaria n.º 458-A/2009) introduz regulamentação específica para o PNSACV, nomeadamente, interdições à pesca lúdica em zonas rochosas importantes do ponto de vista ecológico, zonas de desova e crescimento de juvenis, de refúgio, etc., ou seja, *áreas de interdição* (Quadro 1.3.1.). Este diploma atribui temporariamente o exclusivo da apanha dos percebes e navalheiras (espécies identificadas como estando em rarefação progressiva) a residentes do Parque Natural e veio introduzir também um limite para a pesca lúdica de quatro dias semanais, uma limitação temporal da apanha e captura, períodos de defeso, entre outras medidas. Esta portaria é mais tarde ajustada com a revisão do plano de ordenamento do PNSACV (Portaria nº11-B/2011, de 4 de Fevereiro que define, por exemplo, tipologias para as áreas de proteção) através da Portaria 115-A/2011. São assim efetuadas alterações à lei quanto às áreas de interdição da pesca lúdica, ao número espécies de captura permitida (passando de cinco para sete), e aos tipos de artes, voltando a ser permitida a faca de mariscar e alguns instrumentos tradicionais, dentro de determinadas dimensões. O período semanal de pesca permitido é alargado - de quinta-feira a

domingo e dias feriados, para todos os dias menos à quarta-feira (exceto quando coincidente com feriados nacionais) - e o exercício da pesca lúdica nas variantes de pesca à linha durante o período noturno volta a ser permitido.

A Portaria n.º 144/2009 (modificada pela Portaria n.º 458-A/2009 e pela Portaria n.º 115-A/2011) vem introduzir alguns ajustamentos ao diploma anterior (Portaria n.º 868/2006) reconhecendo a necessidade de prever a utilização de pequenos utensílios por parte dos praticantes e, por outro lado, introduz regulamentação para a pesca submarina.

Por fim, surge a Portaria n.º 14/2014 de 23 de janeiro, declarando como objetivo “integração, num único instrumento normativo, das diversas disposições que regulamentam a atividade (...) atualizando – as (...) na perspetiva de facilitar a apreensão da integralidade do regime aplicável à pesca lúdica” (Diário da República nº 16 – I Série; p. 474), sendo que a maior parte das alterações foram feitas no referente ao regime de licenciamento.

Estas leis têm consequências para os residentes e altera formas anteriores de se relacionarem com o mar afetando hábitos e tradições. Baseia-se numa representação da relação com a natureza que é nova, no caso a conservação e a gestão racional dos recursos.

Uma vez que as inovações legais afetam diferentes grupos, com diferentes identidades, protegendo os interesses nacionais ao impor restrições regionais, muitas vezes são esquecidos os aspetos práticos da lei, a sua aplicabilidade em contextos específicos (Castro et al., 2011). Tudo isto leva a esperar que sejam encontrados processos de resistência (Castro e Batel, 2008) por parte da população do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, tendo em conta a importância atribuída à relação com o mar e à pesca por esses grupos sociais.

Assim, iremos verificar se na imprensa aparecem sinais destas dinâmicas e de que forma as mesmas são apresentadas tendo em conta a abrangência dos jornais (regional ou nacional). Estudos recentes apontam para o papel dos processos de grupo e de identidade social dos residentes locais na constituição de oposição ou suporte das áreas protegidas (Bonaiuto, Carrus, Martorella e Bonnes, 2002, Carrus, Bonaiuto e Bonnes, 2005 e Stoll-Kleman, 2001, citados por Carrus, Cini, Bonaiuto e Mauro, 2009), sendo que a comunicação de massas desempenha um papel importante na construção de questões ambientais contestadas. No próximo capítulo, considerar-se-á o papel da imprensa na inovação legal.

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Quadro 1.3.1. - *Resumo da regulamentação da pesca lúdica*

<i>Legislação nacional</i>	Limites à captura diária	Proibição de captura	Outras medidas
Portaria n.º 868/2006	1. Peso total máximo: 10 kg 2. Peso máximo total para crustáceos: 2 kg não podendo ultrapassar os 0,5 kg no caso dos perceves	- 9 Proibições	- Distância mínima de 10 m entre pescadores na pesca apeada - Proibição de qualquer utensílio para a apanha lúdica
Portaria n.º 144/2009	- Não houve alterações	- 13 Proibições e proibição de captura de espécies sujeitas a planos de recuperação	- A distância mínima obrigatória entre pescadores na pesca apeada passa a ser de 5 m - A proibição de utensílios para a apanha lúdica mantém-se
<i>Legislação para o PNSACV</i>	Limites à captura diária	Proibição de captura	Outras medidas
Portaria n.º 143-2009	1. Peso total permitido para peixes e cefalópodes: 7,5 kg	- Criado período de defeso do sargo - 1 de Janeiro a 31 de Março – e do bodião – de 1 de Março a 31 de Maio	1. Pesca permitida apenas de quintas -feiras a domingos e aos dias feriados, entre o nascer e o pôr-do-sol
Portaria n.º 458-A-2009	1. Peso total permitido para peixes e cefalópodes: 7,5 kg mas o exemplar maior deixa de ser contabilizado	Período de defeso do sargo reduzido um mês: passa a ser entre 15 de Janeiro e 15 de Março;	Captura passa a ser permitida <u>todos os dias da semana</u> , exceto à quarta-feira e aos dias feriados, e volta a ser autorizada a pesca à noite
Portaria n.º 115-A/2011	- Não houve alterações	- Período de defeso do sargo encurtado: entre 1 de Fevereiro e 15 de Março - Limite de dois exemplares na captura do polvo	- Passa a ser permitido o uso de alguns instrumentos de mariscar tradicionais - A pesca à noite só é permitida se os praticantes usarem colete refletor e flutuante
Portaria n.º 14/2014	- Peso total permitido para peixes e cefalópodes passa para 10 kg - O peso máximo para a captura dos percebes passa de 0,5 kg para 2 kg e a do mexilhão de 2kg para 3 kg	- Termina o defeso do sargo no PNSACV.	- Passa a ser permitida a pesca a não residentes no PNSACV - Passa a ser permitido pescar e mariscar às quartas-feiras - Preço das licenças sobe de 6€ para 8€

Capítulo II. Suporte teórico

A imprensa e a apresentação de novas ideias e novas leis

O papel desempenhado pelos sistemas mediadores da circulação de informação (tais como a imprensa ou os órgãos governamentais) na apresentação de novas leis ambientais a audiências distintas tem de ser considerado quando se quer perceber melhor os processos de mudança social (Castro et al., 2011). Particularmente em questões ambientais, a comunicação de massas desempenha um papel importante na construção da contestação em volta de determinados assuntos (Carrus et al., 2009).

A imprensa é também considerada um ator social, uma vez que produz efeitos nas redes de relações sociais interagindo com mais de um ator social ao mesmo tempo (Wagner, Duveen, Farr, Jovchelovitch, Lorenzi-Cioldi, Marková e Rose, 1999). Desta forma a imprensa pode apresentar ou atribuir novos significados às leis de forma a disseminar uma perspectiva particular sobre um tema, ou refletir os projetos daqueles que estão melhor posicionados na estrutura de poder na comunidade (Castro et al., 2011).

Neste sentido, Correia (2001) afirma que os media tornaram-se um veículo de valores estruturados provenientes de uma visão dominante e consensual embora possam também, em alguns casos, ser um espaço de conflito onde se luta por transformações de sentido. Por exemplo, segundo Carrus et al. (2009), quando uma autoridade política central pretende designar uma determinada área natural protegida, as estratégias discursivas utilizadas pela imprensa local podem surgir como veículos para a ação contra ou a favor da proposta. Esta problemática será também tratada nesta dissertação no caso do PNSACV, comparando-se as abordagens dos jornais locais e dos jornais nacionais.

Castro e Mouro (2011), defendem uma *perspectiva temporal* (itálico das autoras), ou por fases, para estudar as transformações sociais envolvendo a inovação legal. A primeira fase designa-se *de emergência* (itálico das autoras) que tem origem geralmente nos movimentos das minorias, caracterizados por valores inovadores. Se estas preocupações atingirem um certo nível de consenso social, inicia-se a *fase da institucionalização*. É nesta fase que surgem os instrumentos e as medidas legislativas formais. Depois de as novas leis e organizações (ministérios, agências) estarem estabelecidas, as sociedades entram na *fase da generalização*, altura em que a propagação das mudanças por toda a sociedade como um todo se torna uma prioridade. É nesta fase que os indivíduos e as comunidades lidam diretamente com as mudanças normativas impostas pelas novas leis. No entanto, a apropriação da inovação nunca ocorre sem debate, negociação e transformação, uma vez que as leis são geralmente concebidas em termos gerais e abstratos, havendo a necessidade de serem traduzidas para

medidas concretas para serem aplicadas em contextos específicos (Moscovici, 1988 e Castro e Batel, 2008 citados por Castro e Mouro, 2011). Estes processos, apropriação e contextualização, dão oportunidades tanto de aceitação como de resistência à inovação legal por parte das pessoas (Castro e Mouro, 2011). Uma vez que já haviam surgido instrumentos legais e medidas relacionados com a pesca lúdica em Portugal antes de 2006, parte-se do pressuposto que o período temporal a que se dedica esta tese (2006-2014) corresponde já à fase da *generalização* das leis.

Sendo que a apresentação de inovações legais está dependente do contexto social, ou seja, do facto de tanto o leitor como o jornalista fazerem parte da mesma rede de comunicação, influenciando a construção de sentido, é de prever que a imprensa regional amplifique os problemas relacionados com a lei e que a imprensa nacional amplifique as suas vantagens (Castro et al., 2011). Foi isto que se verificou numa comparação das notícias nacionais e regionais sobre a rede Natura e a proteção da biodiversidade (ver Castro et al., 2011).

Essa amplificação ou atenuação dos benefícios e desvantagens das leis por parte da imprensa pode ser feita com base em duas construções da lei divergentes (Tuffin e Frewin, 2008): “primazia da lei” e “lei em contexto” (aspas dos autores).

A “Primazia da lei” assenta na ideia de que a lei é indiscutível e suprema, posicionando os atores sociais numa polaridade que os constitui simplesmente como obedientes à lei ou desobedientes à lei, e está associada a atores sociais que são favorecidos ou que não são diretamente afetados pelas leis. A “Lei em contexto” corresponde aos argumentos que avisam para os potenciais prejuízos de aplicar a lei cegamente, apontando a falta de sensibilidade (por exemplo, perante as leis e normas tradicionais). Os atores sociais que assumem esta perspetiva questionam a capacidade da lei para promover a igualdade e a justiça, e sugerem que a lei servirá interesses particulares (Tuffin e Frewin, 2008).

Estas ideias verificam-se quando estão em causa, especificamente, debates acerca de leis de sustentabilidade, surgindo a distinção entre o caso geral (as leis são adequadas) e os casos particulares (não adaptadas às realidades locais) (Castro et al., 2011). Importa assim ver na imprensa qual destas construções relativamente à lei emerge, de que forma esta é apresentada, e se há diferenças entre a imprensa nacional e a regional.

Teoria das Representações Sociais

Uma vez que, geralmente, as leis são escritas de forma genérica, isso leva a que sejam na realidade *reapresentadas*, ou que lhe sejam atribuídos novos significados quando são

publicadas pela imprensa, adaptadas aos contextos da sua aplicação e discutidas pelos indivíduos (Castro et al., 2011; p.3). Este processo de reconstrução pode ser estudado através da Teoria das Representações Sociais (Moscovici, 1976, 1984, 1988). Esta teoria pressupõe a noção de um constante envolvimento dos agentes sociais na transformação das representações através da comunicação e do discurso (Castro e Batel, 2008).

Ao contrário de outras teorias sobre representações cognitivas, esta não se limita ao sistema cognitivo de um indivíduo ou grupo de indivíduos mas estuda a forma como as representações são forjadas pelas forças sociais a partir das necessidades sociais dos grupos, e a forma como são transmitidas na comunicação (Vala e Castro, 2013; László, 2003). Defende também que os fenómenos e processos sócio psicológicos têm de ser entendidos como parte de um contexto histórico, cultural e macrossocial (Wagner, et al., 1999).

Assim, a teoria das representações sociais analisa como a cultura e o seu contexto específico de interações alimentam ou limitam a criação de sentido e a comunicação (Castro, et al., 2013).

Definição de representações sociais

Moscovici (1976, citado por Castro, 2002) propôs como definição de representações sociais um conjunto de proposições, ações e avaliações provenientes da opinião pública que estão organizadas de diferentes formas consoante as classes, as culturas, os grupos, e que constituem outros tantos universos de opiniões.

As representações sociais podem também ser definidas como um conjunto de princípios que não correspondem necessariamente a crenças partilhadas, uma vez que podem resultar de posições diferentes, ou até opostas, de indivíduos em relação a pontos de referência comuns (Doise, Clémence e Lorenzi-Cioldi, 1993 citados por Vala e Castro, 2013). A sua definição engloba ainda um aspeto processual e dinâmico, pois assume que o senso comum se altera com a emergência de novas representações, reformulando os significados dos objetos sociais partilhados (Doise, Clémence e Lorenzi-Cioldi, 1993 citados por Vala e Castro, 2013).

Moscovici (1998^a, citado por Castro, 2002) propõe mais tarde uma definição bipartida: no sentido *estático* (itálico da autora), as representações são como teorias que estão organizadas e ordenadas em torno de um tema e contendo definições que permitem classificar e explicar coisas e pessoas; no sentido *dinâmico*, são como uma rede de ideias, metáforas e imagens que se articulam de forma fluida, sendo portanto mais móveis que as teorias.

As representações mudam ou permanecem ao longo do tempo porque são transmitidas, de fora, simultaneamente aos indivíduos e aos grupos, e porque são alteradas internamente pelos mesmos, ou seja, as representações são não apenas recebidas mas também trabalhadas pelos grupos e indivíduos (Moscovici, 1988; 1989 citado por Castro, 2002).

Modalidades de comunicação

Moscovici (1976, citado por Vala e Castro, 2013), a partir de uma análise da representação social da psicanálise na imprensa escrita e no quadro dos processos de comunicação social e da comunicação em geral, propôs diferentes modalidades de comunicação das quais emergem as representações sociais.

A *difusão* tem como propósito dar a conhecer ideias e comportamentos possíveis mas não imperativos. Este propósito é alcançado tratando os temas de forma diversificada e mantendo alguma distância, deixando ao leitor o espaço para tirar as suas conclusões. Os órgãos de comunicação que recorrem a esta modalidade pertencem, em geral, à imprensa generalista, de grande audiência (Moscovici, 1976 citado por Vala e Castro, 2013).

A *propagação* procura a uniformidade exercendo uma pressão para que se produza uma norma ou convergência acerca de uma doutrina considerada aceitável. Esta modalidade tem como objetivos organizar ou transformar uma teoria para a tornar compatível com os princípios que formam a unidade de um grupo e preparar os comportamentos para que os possa controlar e antecipar-lhes o significado, sem os impor diretamente, trabalhando e encaminhando mensagens suficientemente explícitas para que possam ser utilizadas pelos membros do grupo (Moscovici, 1976 citado por Vala e Castro, 2013)

A *propaganda* tem um estilo concreto e desempenha uma função reguladora - segundo Moscovici (1976, citado por Vala e Castro, 2013), esta modalidade surge quando se constata um conflito suscetível de ameaçar a identidade e unidade de um grupo – e uma função organizadora do significado do objeto. Esta organização recorre a dicotomias simplificadoras em que as situações são apresentadas como tendo apenas duas soluções possíveis – uma boa a outra má – e em que a repetição é utilizada para fins de homogeneização. É esperado que os jornais locais adotem a propagação e/ou a propaganda como modalidade de comunicação preferencial enquanto os jornais nacionais adotam a difusão (Moscovici 1961/1976).

Nesta dissertação recorreu-se à Teoria das Representações Sociais também para perceber de que forma a identidade da população do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina foi caracterizada pela imprensa no âmbito das inovações legais e ao longo do tempo. Seguidamente resume-se o conceito de identidade de lugar.

Identidade de lugar

Dixon e Durrheim (2000; p. 27) afirmam que o conceito de Identidade de Lugar apreende duas questões que estão muitas vezes intimamente ligadas: “quem somos nós” e “onde estamos nós” (aspas dos autores). Neste sentido, a identidade de lugar pode ser definida como um conjunto de dimensões do eu que se desenvolvem na relação com o ambiente físico ou como um processo orgânico em que “o lugar está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento e manutenção da continuidade do self” (aspas do autor) (Proshansky, 1978; Twigger-Ross e Uzzell, 1996, citados por Manzo, 2003).

Embora as experiências das pessoas nos lugares ocorram num nível pessoal, são o produto de uma realidade política, social e económica mais abrangente (Manzo, 2003). Assim, a identidade de lugar aparece como uma subestrutura da identidade do eu, que tem como função satisfazer as necessidades biológicas, fisiológicas, sociais e culturais da pessoa (Proshansky, Fabian and Kaminoff, 1983, citados por Bonaiuto, Breakwell e Cano, 1996).

De acordo com Proshansky et al. (1983, citado por Kalevi, 1992), as características físicas do contexto em que a identidade de lugar se desenvolve podem ser constantes e resultarem em componentes estáveis de identidade de lugar. No entanto, estas características físicas podem mudar, por exemplo, devido aos avanços tecnológicos. Dixon & Durrheim (2000) criticam esta noção de identidade de lugar (Kirkwood et al., 2013) e preferem uma abordagem discursiva ao fenómeno, sugerindo que as funções retóricas, as ações discursivas e as dimensões políticas relacionadas com o conceito de lugar não podem ser ignoradas. Segundo os autores, essa abordagem discursiva permite reconstituir a identidade de lugar como algo que é criado pelas pessoas através do diálogo, ou seja, uma construção social através da qual as pessoas formulam um sentido para a sua ligação com o lugar e orientam as suas ações e projetos em conformidade.

A presente dissertação propõe-se a verificar que discursos surgem associados à identidade de lugar da população em estudo na imprensa local e nacional, e qual o seu papel no processo de aceitação ou contestação das leis da pesca lúdica.

Capítulo III - Sumário e objetivos específicos

Tendo por base o que ficou dito até agora, os objetivos gerais do estudo são analisar a de que forma a regulamentação da pesca lúdica e a identidade de lugar da população do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina foram apresentadas pela imprensa regional e nacional.

Para alcançar os objetivos gerais, este estudo tem como objetivos específicos:

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

a) Analisar a autoria das notícias, os temas, os problemas e/ou benefícios associados às leis, a quem é atribuída voz, que instituições surgem referidas nas notícias, a avaliação que é feita às leis pela imprensa regional e nacional, a descrição da população em estudo na imprensa, entre outros.

b) Verificar qual a modalidade ou modalidades de comunicação mais adotadas pelos jornais regionais e nacionais (difusão, propagação, propaganda);

c) Executar o mesmo procedimento das alíneas anteriores para as notícias especificamente relacionadas com o PNSACV a fim de se verificar se existem diferenças na caracterização feita pela imprensa às leis quando está em causa a denominação de uma área natural protegida.

d) Analisar, através de excertos das notícias da imprensa local e nacional, de que forma a identidade de lugar da população em estudo é utilizada para sustentar as posições contra ou a favor da legislação da pesca lúdica;

e) Verificar se existiram mudanças na caracterização das leis da pesca lúdica e da identidade de lugar da população em estudo ao longo do tempo comparando dois períodos distintos.

É esperado que a imprensa nacional se foque mais numa visão geral da lei, fazendo referência às suas vantagens e salientando os benefícios do seu cumprimento, e que a imprensa regional acentue os problemas associados à sua implementação e à sua prática, remetendo para contextos específicos, destacando os obstáculos que as leis acarretam (Castro et al., 2011). Uma vez que as questões identitárias podem funcionar como uma defesa territorial contra o que é considerado uma invasão por parte de uma autoridade central, sendo o papel desta autoridade visto como limitador dos interesses e da liberdade das comunidades locais (Carrus et al., 2009), e tendo a regulamentação da pesca lúdica sido introduzida pelo governo central, é esperado que a identidade de lugar da população do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina seja apresentada pela imprensa local de uma forma que constitua resistência às novas leis.

Capítulo IV – Método

A amostra é constituída por 118 notícias retiradas de cinco jornais locais – Algarzur, Barlavento, Diário do Alentejo, Litoral Alentejano e O Leme – e de dois jornais nacionais – Correio da Manhã e Público. As notícias recolhidas foram publicadas no período entre 2006 e 2014, altura em que a pesca lúdica foi regulamentada levando à contestação das populações e consequentes alterações e ajustes às leis.

Foi feita uma consulta do estudo BAREME IMPRENSA REGIONAL, de 2011, acerca da audiência, periodicidade e frequência de jornais nos distritos de Faro, Beja e Setúbal e averiguou-se que os principais jornais regionais nesses distritos são o Diário do Alentejo e O Barlavento.

Outros três jornais regionais foram acedidos: o Litoral Alentejano (de Sines), o Leme (de Santo André) e o Algarzur (Aljezur) devido à proximidade ou inclusão das suas sedes na área do PNSACV. As consultas dos jornais regionais foram feitas através do Catálogo Geral da Biblioteca Nacional nas suas versões impressas. Os jornais nacionais selecionados foram o Público e o Correio da Manhã, acedidos nas suas edições *online* e em papel.

Neste estudo, considera-se o artigo como a unidade de análise. Primeiramente, os artigos foram selecionados consoante se referissem à pesca lúdica ou a outras circunstâncias ligadas a essa atividade (p. ex., acidentes, festas populares, competições, etc.) no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.

Em seguida, os artigos selecionados tiveram uma classificação inicial numa base de dados SPSS consoante o dia, o mês e o ano de publicação, o título, e as categorias “Jornal” (regional ou nacional), “Tema”, “PNSACV” (consoante as notícias dissessem respeito predominantemente ao Parque Natural ou não), “Tipo de artigo” (Notícia, Breve, Opinião, Reportagem) e “Autoria” (jornalista e não jornalista).

Com a leitura e recolha das notícias verificou-se que foi no período entre 2006 e 2009 que se deu uma maior publicação de notícias e conseqüente debate sobre a regulamentação da pesca lúdica, havendo depois uma diminuição de notícias sobre o tema até à atualidade.

Assim, para analisar se a caracterização das leis se altera ao longo do tempo na imprensa, a amostra foi dividida em duas partes: entre 2006 e 2009 (período 1) e entre 2010 e 2014 (período 2).

Posteriormente procedeu-se a uma leitura dos artigos e à criação das categorias para a análise de conteúdo e análise interpretativa. Para a criação das categorias recorreu-se a dois métodos: (1) categorias definidas *à priori* (com base nas definições apresentadas em Castro et al., 2011), por exemplo, “posição em relação à lei”, apelos à obediência ou desobediência da lei, reconhecimento dos aspetos positivos e negativos da lei; e (2) categorias que emergiram dos padrões argumentativos nos artigos, por exemplo, “problemas da lei” ou “relação com o lugar”. Recorreu-se a um acordo inter-juizes relativo a 17% dos artigos para comparar a categorização das notícias, procedendo-se depois a alguns ajustes.

Todas as categorias contêm subcategorias mutuamente exclusivas. Nas categorias “Problemas da lei” e “Instituições” foram selecionadas no máximo três subcategorias

preponderantes e nas categorias “Atores” e “Lei(s) em causa” foram selecionadas, no máximo, duas subcategorias preponderantes em cada notícia. Para as restantes variáveis, foi selecionada apenas uma subcategoria mais relevante.

Dicionário de categorias

Foram criadas dez categorias para a análise da caracterização feita pela imprensa às leis da pesca lúdica em geral. As mesmas categorias, exceto a “Lei em causa”, foram utilizadas na análise das notícias relativas exclusivamente ao PNSACV para se proceder a uma comparação entre a amostra geral e uma amostra de notícias especificamente sobre a denominação de uma área natural protegida (Carrus et al., 2009). Para a análise da caracterização da identidade de lugar da população em estudo foram criadas duas categorias.

Caracterização da regulamentação da pesca lúdica

1. Tipo de artigo

Foram consideradas os artigos em formato de 1) Notícia, 2) Breve, 3) Opinião e 4) Reportagem.

2. Autoria

As notícias foram categorizadas consoante fossem escritas por 1) jornalista e 2) não jornalista.

3. Tema

A variável tema foi codificada com as subcategorias “protestos” (artigos que descrevem protestos relativos à legislação), “acidentes” (relatos de acidentes relacionados com a pesca lúdica na área em estudo) e “apresentação da lei” (artigos que têm como principal intuito o de expor o conteúdo das leis ao público).

4. Problemas da lei

Esta categoria diz respeito aos problemas associados às leis da pesca lúdica que surgissem nas notícias, podendo ser identificados um máximo de três preponderantes. As subcategorias são as seguintes: “Põe em risco hábitos e *hobbies*” – pedidos de livre acesso à costa e o direito à pesca lúdica como forma de lazer, hábitos considerados tradicionais; “ameaça à sobrevivência/necessidade” - notícias em que a pesca é descrita como uma fonte de subsistência para muitas pessoas e em que as restrições da pesca lúdica são vistas como uma

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

barreira a essa forma de subsistência; “lei mal feita” - a lei é vista pelos diversos atores como demasiado rígida, como pouco científica, com erros técnicos, ou como desadequada para os objetivos a que se propõe; “Não é apoiada pelas autarquias e populações” – artigos que apresentam a lei como sendo contestada pelos diversos atores; “prejudica a economia local” - quando a argumentação chama a atenção para os efeitos negativos na economia, especialmente no que diz respeito ao turismo.

5. Lei (s) em causa

Foi criada uma categoria que permitisse identificar até duas leis da pesca lúdica, entre os anos de 2006 e 2014, a serem tratadas em cada notícia. As leis são as correspondentes aos anos de 2006, 2007, 2009, 2011 e 2014 (entre as quais uma correspondente ao plano de ordenamento do PNSACV, de 2011).

6. Instituição

Esta variável serviu para identificar um máximo de três das seguintes instituições mencionadas em cada notícia: 1) PNSACV, 2) Câmara Municipal/Autarquias, 3) Governo central, 4) Partidos, 5) ONGS do Ambiente, 6) Associações de Pescadores, 7) Associações Cívicas.

7. Atores

Esta categoria serviu para identificar até dois atores noticiosos preponderantes em cada notícia, sendo estes: 1) Pescadores lúdicos, 2) Autarcas, 3) Pescadores profissionais e 4) Ambientalistas.

8. Apreciação da lei

Considerou-se que a imprensa poderia adotar um dos seguintes ângulos na apresentação das leis: “Apelos à obediência”, “Reconhecimento dos aspetos positivos e vantagens”, “Reconhecimento dos problemas que a lei levanta” e “Apelos à desobediência” (adaptados de Castro et al., 2011).

9. Tom geral da notícia

No que diz respeito à forma como a lei é avaliada pela imprensa ou pelos diferentes atores, considerou-se que esta avaliação pode ser feita de forma positiva e negativa. No tom

positivo incluíram-se as notícias com um tom neutro, equilibrado ou meramente declarativo, visto não avaliarem as leis de forma claramente negativa.

10. Géneros comunicativos

As notícias foram classificadas consoante assumissem as modalidades comunicativas de 1) difusão, 2) propagação ou 3) propaganda.

Caracterização da identidade de lugar

1. Relação com o lugar

Esta categoria foi criada a partir da leitura das notícias e é composta por duas subcategorias: a “tradição ligada ao mar” e o “usufruto da natureza”. A primeira diz respeito aos hábitos de pesca e apanha lúdica, à utilização de certos utensílios tradicionais de pesca, à organização do quotidiano em volta das atividades relacionadas com o mar, etc. A segunda é atribuída às ideias que surgiram relacionadas com o elogio da beleza e riqueza natural do lugar.

2. Descrição da população

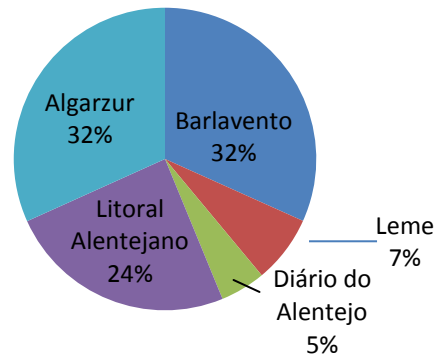
Da leitura das notícias, tanto dos jornais locais como dos nacionais, emergiram algumas ideias recorrentes para descrever a população em estudo, destacando-se a pesca como forma de lazer e os baixos rendimentos de que aquela população em geral usufrui. A primeira categoria, “pesca como lazer”, diz respeito a ideias de convívio, de descanso ou de lazer associadas à pesca lúdica. A segunda categoria, “baixos rendimentos”, corresponde a uma ideia que emergiu frequentemente nos artigos relativamente às condições socioeconómicas da generalidade da população em estudo que os levaria a necessitar da pesca.

Capítulo V - Resultados

Das 118 notícias analisadas, 36,44% (N=42) foram retiradas de jornais regionais e 63,56% (N=76) de jornais nacionais. No Gráfico 1 é apresentada a distribuição das notícias pelos jornais regionais.

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Gráfico 5.1. - *Distribuição das notícias pelos jornais regionais (N=43)*



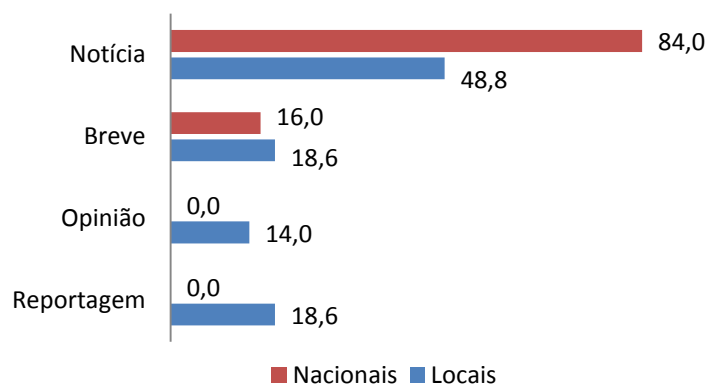
Nos jornais nacionais, 27,6% (N=21) das notícias analisadas foram retiradas do Público e 72,4% (N=55) do Correio da Manhã.

Análise de conteúdo

a) Tipo de artigo

Foi encontrada uma maior diversidade de formatos de notícias nos jornais locais, nomeadamente artigos de opinião e reportagens, formatos que não foram encontrados nos jornais nacionais. As diferenças na distribuição do tipo de artigo nos jornais locais e nacionais são estatisticamente significativas ($\chi^2(3) = 33,402$; $p = 0,00$; $N = 118$).

Gráfico 5.2. – *Tipo de artigo (%)*



b) Autoria

Relativamente à autoria das notícias (N=118), 100% das notícias retiradas de jornais nacionais foram escritas por jornalistas, enquanto nos jornais locais essa percentagem foi de apenas 82%, com o resto da percentagem distribuída, por exemplo, por deputados, presidentes

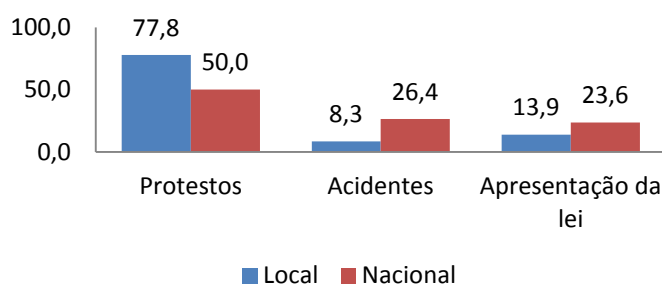
Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

de câmara, cidadãos anónimos, entre outros. As diferenças entre os jornais locais e nacionais em relação à autoria são também estatisticamente significativas ($\chi^2(1) = 14,916$; $p = 0,00$; $N = 118$).

c) Tema

A maioria dos temas encontrados, tanto nos jornais de abrangência local como nos de abrangência nacional (Gráfico 5.3.), foi relativa aos protestos contra as leis da pesca lúdica ($N=28$ e $N=36$ respetivamente). É atribuído pelos jornais nacionais um maior destaque aos acidentes relacionados com a pesca lúdica ($N=19$) e uma maior importância à apresentação da lei, verificado pelo número de notícias em que esse é o tema central ($N=17$).

Gráfico 5.3. – *Temas (%)*



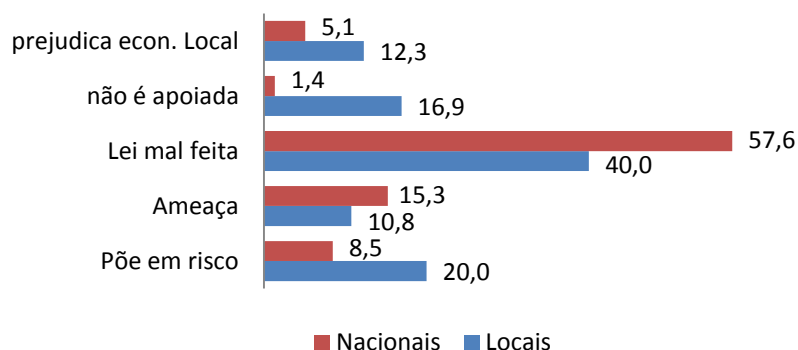
As diferenças entre os jornais locais e nacionais relativamente à distribuição dos temas foram estatisticamente significativas ($\chi^2(2) = 8,080$; $p = 0,02$; $N = 108$) relativamente aos temas “Protestos”, “Acidentes” e “Apresentação da lei”.

d) Problemas da lei

Tanto nos jornais locais como nos nacionais, os problemas associados à lei apresentados nas notícias são, na sua maioria, os referentes à “lei mal feita” ($N=26$ nos jornais regionais e $N=34$ nos jornais nacionais). Aqui, não existiram diferenças estatisticamente significativas entre os jornais locais e nacionais ($\chi^2(4) = 8,606$; $p = 0,72$; $N = 121$).

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Gráfico 5.4. – *Problemas da lei (%)*



Exemplificando a subcategoria “Lei mal feita”:

Excerto 1: “ «O pescador que se dedique à apanha de percebes só poderá fazê-lo com os pés, com as mãos e com a ajuda de um animal, sem poder recorrer a nenhum utensílio» ”. Diário do Alentejo - 15 de Agosto, 2008.

Neste excerto, um pescador lúdico alega a falta de conhecimento do legislador acerca da própria atividade que está a legislar, uma vez que a apanha do percebe se faz tradicionalmente com a utilização de um instrumento, nomeadamente a “arrilhada”.

Excerto 2: “ «A quota de pescado pelos pescadores lúdicos, para proteger as espécies, é insignificante em relação a todos os outros pescadores profissionais e até à poluição existente e às condições que estão a provocar a vasta diminuição do pescado» ”. Litoral Alentejano, 15 de Maio, 2009

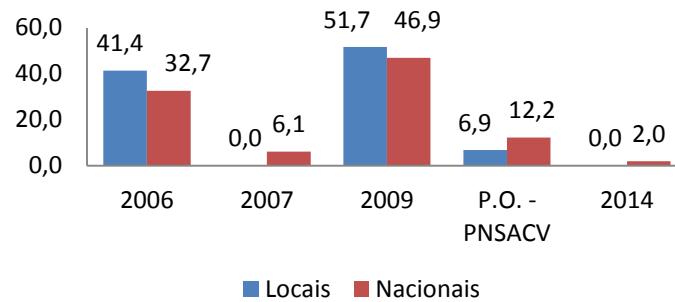
Neste exemplo, um pescador considera que as leis não servem sequer o propósito para que foram feitas, alegando que a conservação dos recursos e proteção das espécies não depende tanto do controlo sobre pesca lúdica mas sim sobre a pesca comercial.

e) Lei (s) em causa

Quanto às leis em discussão (Gráfico 5.5.), aquelas que surgiram mais vezes nas notícias foram as portarias n.º 143 e 144 de 2009 (N=38). Em seguida, as leis mais referidas foram a Portaria n.º868/2006 (N=28) e a Resolução n.º 11-B-2011 - Plano de Ordenamento do PNSACV (N=8). A Portaria n.º56/2007 surge apenas por três vezes e a Portaria n.º 14/2014 por duas vezes.

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Gráfico 5.5. – *Leis em causa (%)*

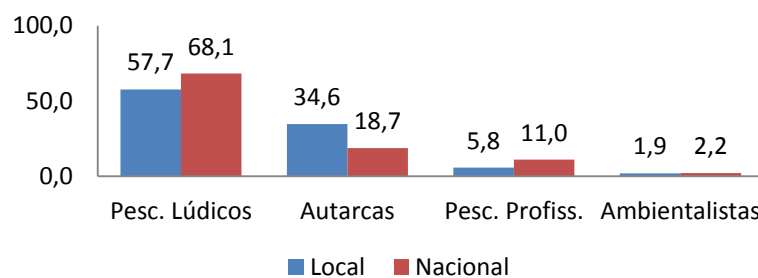


A predominância das referências às leis de 2006 e 2009 verifica-se tanto nos jornais regionais como nos jornais nacionais, enquanto as leis de 2007 e 2014 apenas aparecem nos segundos. As diferenças na distribuição das leis referidas entre os jornais locais e os jornais nacionais não são estatisticamente significativas ($\chi^2(4) = 4,723$; $p = 0,32$; $N = 78$).

f) Atores

Como se pode observar no Gráfico 5.6., os atores noticiosos mais vezes referidos nos jornais locais são os pescadores lúdicos ($N=30$) e os autarcas ($N=18$). Já nos jornais nacionais os pescadores lúdicos destacam-se dos restantes atores referidos ($N=62$). De salientar o maior destaque que os pescadores profissionais recebem nos jornais nacionais ($N=10$).

Gráfico 5.6. – *Atores (%)*



As diferenças na distribuição das referências aos pescadores lúdicos e autarcas entre os jornais de abrangência regional e os de abrangência nacional não apresentam diferenças significativas ($\chi^2(1) = 3,820$; $p = 0,51$; $N = 127$).

g) Instituições

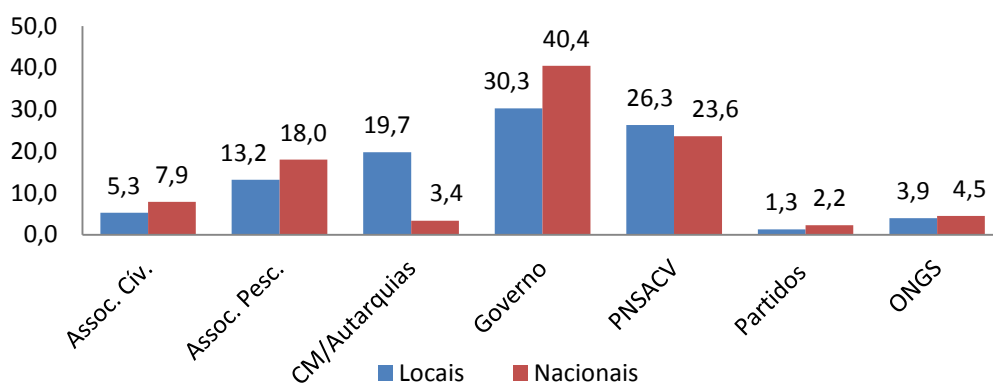
As instituições mais citadas, tanto nos jornais locais como nos nacionais foram o Governo Central ($N=23$ e $N=36$ respetivamente), o PNSACV ($N=20$ e $N=21$), seguidos das

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

associações de pescadores amadores (N=10 e N=16). As menos mencionadas foram as ONGS ambientais (N=3 e N=4) e os partidos políticos (N=1 e N=2). Quanto às câmaras municipais e autarquias, surgem mais vezes mencionadas nos jornais locais (N=15) que nos nacionais (N=3).

As diferenças na distribuição das quatro subcategorias principais - “PNSACV”, “Governo central”, “Câmaras Municipais/Autarquias” e “Associações de Pescadores” (Gráfico 5.7.) - nos jornais locais e nacionais são tendencialmente significativas ($\chi^2(3) = 11,664$; $p = 0,06$; $N = 129$).

Gráfico 5.7. – Instituições (%)



h) Apreciação da lei

Em geral, tanto os jornais locais (N=29) como os jornais nacionais (N=30) focaram-se mais nos aspetos negativos das leis (Gráfico 5.8.). Os excertos 3 e 4 exemplificam essa representação. No primeiro, o porta-voz de uma associação de pescadores lúdicos reclama da rigidez do limite diário para a captura do percebe (0,5 kg) e da proibição da utilização dos utensílios tradicionais. No segundo, um pescador remete os problemas da lei para a questão da sobrevivência.

Excerto 3: “ (...) Para quem a arte de mariscar faz parte da tradição, «é ridículo e uma lacuna muito grande na lei»”. *Barlavento* – 31 de Janeiro, 2008

Excerto 4: “ (...) «Há de facto gente que se sacrifica para ganhar a vida»: «Ficam durante uma noite ao frio para apanhar seis ou sete peixes», que depois vendem. Se lhes tiram o acesso ao pescado, observa, «só se roubarem para comer»”. *Público*, 16 de Abril, 2007

Os aspetos positivos da lei (excerto 5) surgem mais destacados nos jornais nacionais (N=9) do que nos jornais locais (N=3) e os apelos à obediência da lei (excerto 6) apenas

surgem nos jornais nacionais (N=7). Não se verificaram apelos à desobediência às leis nas notícias recolhidas.

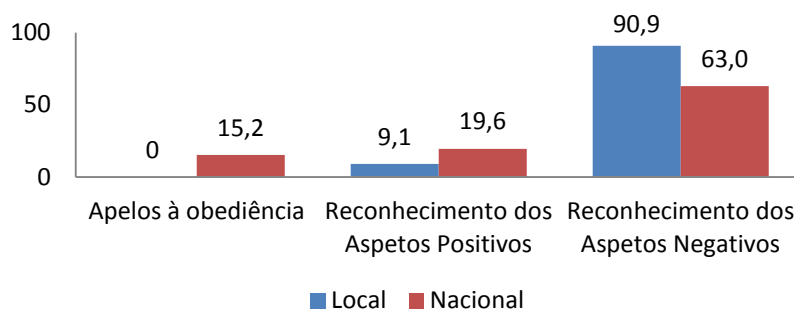
Excerto 5 - “A portaria foi ontem publicada no Diário da República (...). O diploma vem regulamentar uma situação que muitas vezes encobria uma actividade profissional (...)”. *Público* – 30 de Agosto, 2006

Excerto 6: “(...) O pescador foi arrastado por uma onda (...). Tinha ido à pesca sozinho e não usava colete salva-vidas.” *Correio da Manhã*, edição *online* – 2 de Janeiro, 2013

No excerto 5, correspondente à subcategoria “Reconhecimento dos aspetos positivos da lei”, o autor do artigo assume a razão oficial para justificar a nova lei, apresentando-a como positiva; o excerto 6, correspondente à subcategoria “Apelos à obediência”, é referente a uma notícia sobre a morte de um pescador lúdico desaparecido enquanto pescava de madrugada, em que implicitamente se recomenda o uso do colete salva-vidas, obrigatório desde a Portaria n.º 115-A-2011 (exclusiva para o PNSACV) para a pesca ou apanha lúdica à noite.

As diferenças na distribuição das subcategorias “Apelos à obediência”, “Reconhecimento dos aspetos positivos e vantagens da lei” e “Reconhecimento dos problemas e desvantagens da lei” entre os jornais locais e os nacionais apresentam diferenças estatisticamente significativas ($\chi^2(2) = 10,334$; $p = 0,01$; $N = 78$).

Gráfico 5.8. – *Apreciação da lei (%)*



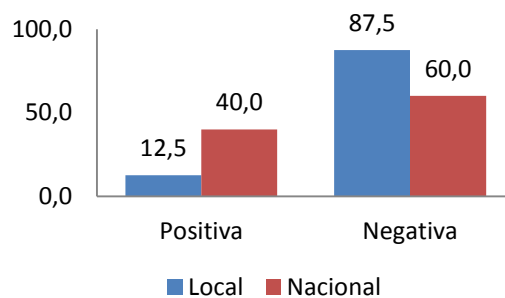
i) Tom geral da notícia

Tanto os jornais regionais (N=28) como os jornais nacionais (N=30) publicaram notícias que refletem um tom, em geral, negativo (Gráfico 5.9.). O exemplo seguinte ilustra esta avaliação:

Excerto 7: “ (...) O porta-voz da Comissão, Carlos Carvalho, afirmando que é preciso deitar «fora leis de morte!» (...) “. *Litoral Alentejano* – 1 de Abril, 2009

As diferenças na distribuição de avaliações positivas da lei entre os jornais nacionais (N=20) e jornais os locais (N=4) são estatisticamente significativas ($\chi^2(1) = 7,128$; $p = 0,01$; $N = 82$).

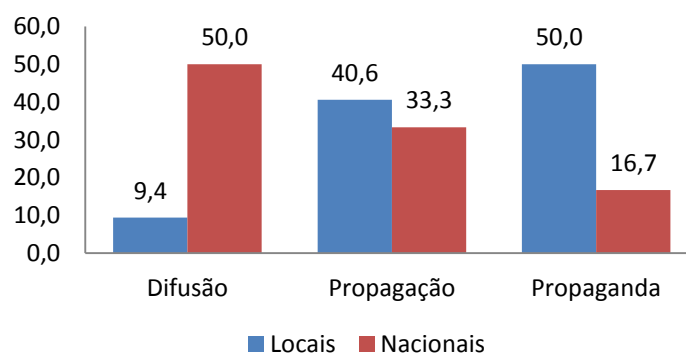
Gráfico 5.9. – Tom geral da notícia (%)



j) Modalidades de Comunicação

Nos jornais locais a maior parte dos artigos adotaram, como esperado, a propaganda (N=16) e a propagação (N=13) para abordar a inovação legal (Gráfico 5.10.).

Gráfico 5.10. – Modalidades de comunicação (%)



Os seguintes excertos ilustram as modalidades da propaganda e da propagação:

Excerto 8 – Propaganda: “Se há muito que o apelo para que não se destrua os hábitos e costumes do povo que somos parece ter encajado nas paredes estreitas de alguns

Ministérios (...) pescadores que se reuniram em várias localidades (...) com a esperança de que possam vir a sensibilizar os decisores políticos de Lisboa” (*Litoral Alentejano*, 1 de Maio de 2007 – Anexo A).

Neste exemplo observa-se o recurso à dicotomia “nós”, o povo, e “eles” a autoridade central. Este discurso é comum na propaganda (Castro et al., 2011) polarizando os atores como heróis ou vilões.

Excerto 9 – Propagação: “Os apanhadores lúdicos, desde Abril, que lutam para que a portaria seja alterada (...). Manuel Marreiros disse ao «barlavento» que, na reunião com o secretário de Estado das Pescas, «houve abertura» e continua com esperanças de que o Ministério do Ambiente também tenha a mesma atitude” (*Barlavento*, 22 de Novembro de 2007 – Anexo B).

Aqui, verifica-se como o discurso presente na notícia tenta conciliar posições divergentes de grupos diferentes (Castro et al., 2011) promovendo a moderação e o entendimento.

Quanto aos jornais nacionais (Gráfico 5.10.), e também como esperado, destacou-se a difusão (N=18), seguida da propagação (N=12) e da propaganda (N=6).

Exemplificando a modalidade da difusão:

Excerto 10 – Difusão: “Mais de três mil pessoas, na sua maioria, concentraram-se ontem, em Sagres, em protesto contra a portaria (...). Um dos diplomas restringe a pesca lúdica a quatro dias por semana e a períodos de tempo limitados (...). Os pescadores exibiram cartazes onde se podia ler (...).” (*Público*, 16 de Fevereiro de 2009 – Anexo C).

Neste excerto verifica-se um tom neutral, em que o jornalista não toma uma posição explícita mantendo alguma distância em relação ao tema (Castro, et al. 2011).

A distribuição dos géneros comunicativos adotados apresenta diferenças estatisticamente significativas entre os jornais locais e nacionais: ($\chi^2(2) = 15,117$; $p = 0,00$; $N = 68$).

O Quadro 5.11. apresenta um resumo da distribuição das subcategorias da análise nos jornais locais e nacionais e respetivas diferenças.

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Quadro 5.11. - *Diferenças entre jornais locais e nacionais (%)*

	Jornais locais	Jornais nacionais	Qui-quadrado
<i>Tipo de artigo</i>	(N=43)	(N=75)	$\chi^2(3) = 29,275; p = 0,00; N = 118$
Notícia	48,8	84	
Breve	18,6	16	
Opinião	13,9	-	
Reportagem	18,6	-	
<i>Autoria</i>	(N=43)	(N=75)	$\chi^2(1) = 12,979; p = 0,00; N = 118$
Jornalista	83,7	100	
Não jornalista	16,3	-	
<i>Temas</i>	(N=36)	(N=72)	$\chi^2(2) = 8,080; p = 0,02; N = 108$
Protestos	77,8	50	
Acidentes	8,3	26,4	
Apresentação da lei	13,9	23,6	
<i>Problemas da lei</i>	(N=65)	(N=59)	$\chi^2(4) = 7,346; p = 0,12; N = 124$
Põe em risco hábitos...	20	8,5	
Ameaça à sobrevivência	10,8	15,3	
Lei mal feita	40	57,6	
Não apoiada por autarquias e populações	16,9	13,6	
Prejudica economia local	12,3	5,1	
<i>Lei(s) em causa</i>	(N=29)	(N=49)	$\chi^2(4) = 4,723; p = 0,32; N = 78$
2006	41,4	32,7	
2007	-	6,1	
2009	51,7	46,9	
P.O. – PNSACV	6,9	12,2	
2014	-	2,0	
<i>Instituições</i>	(N=62)	(N=67)	$\chi^2(3) = 11,664; p = 0,01; N = 129$
PNSACV	32,3	31,3	
CM/Autarquias	24,2	4,5	
Governal central	37,1	52,2	
Associações Pescadores	6,5	11,9	
<i>Atores</i>	(N=48)	(N=79)	$\chi^2(1) = 3,820; p = 0,05; N = 127$
Pescadores	62,5	78,5	
Autarcas	37,5	21,5	
<i>Apreciação lei</i>	(N=32)	(N=46)	$\chi^2(2) = 7,754; p = 0,02; N = 78$
Apelos à obediência	-	15,2	
Reconhecimento asp. Pos.	9,34	19,6	
Reconhecimento asp. Neg.	90,6	65,2	
<i>Tom geral das notícias</i>	(N=32)	(N=50)	$\chi^2(1) = 7,128; p = 0,01; N = 82$
Positivo/neutro/declarativo	12,5	40	
Negativo	87,5	60	
<i>Géneros comunicativos</i>	(N=32)	(N=36)	$\chi^2(2) = 15,117; p = 0,00; N = 68$
Difusão	9,4	50	
Propagação	40,6	33,3	
Propaganda	50	16,7	

PNSACV

No que diz respeito especificamente ao Parque Natural (Quadro 5.12.) revelaram-se, em geral, as mesmas tendências na distribuição das variáveis entre os jornais locais e nacionais em relação à legislação geral da pesca lúdica.

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Quadro 5.12. – *Diferenças entre jornais locais e nacionais relativamente ao PNSACV (%)*

	Jornais locais	Jornais nacionais	Qui-quadrado
<hr/>			
<i>Tipo de artigo</i>	(N=8)	(N=22)	$\chi^2 (2) = 4,505; p = 0,12; N = 30$
Notícia	100	86,4	
Breve	-	13,6	
<i>Autoria</i>	(N=8)	(N=22)	$\chi^2 (1) = 2,740; p = 0,10; N = 30$
Jornalista	87,5	100	
Não-jornalista	12,5	-	
<i>Tema</i>	(N=8)	(N=21)	$\chi^2 (2) = 4,616; p = 0,99; N = 29$
Protestos	75	47,6	
Acidentes	-	28,6	
Apresentação da lei	25	23,8	
<i>Problemas da lei</i>	(N=7)	(N=12)	$\chi^2 (3) = 3,986; p = 0,26; N = 19$
Põe em risco hábitos...	14,3	8,3	
Ameaça à sobrevivência	-	16,7	
Lei mal feita	71,4	75	
Não apoiada por autarquias e populações	14,3	-	
Prejudica economia local	-	-	
<i>Instituições</i>	(N=8)	(N=18)	$\chi^2 (2) = 2,867; p = 0,24; N = 22$
PNSACV	100	75	
CM/Autarquias	-	18,8	
Governal central	-	6,2	
Associações Pescadores	-	-	
<i>Atores</i>	(N=8)	(N=20)	$\chi^2 (1) = 5,151; p = 0,02; N = 27$
Pescadores	57,1	95	
Autarcas	42,9	5	
<i>Apreciação da lei</i>	(N=8)	(N=17)	$\chi^2 (2) = 4,628; p = 0,10; N = 25$
Apelos à obediência	-	29,4	
Reconhecimento dos aspetos positivos	25	11,8	
Reconhecimento dos aspetos negativos	75	58,8	
<i>Tom geral da notícia</i>	(N=8)	(N=17)	$\chi^2 (1) = 0,031; p = 0,86; N = 25$
Positivo/neutro/declarativo	37,5	41,2	
Negativo	62,5	58,8	
<i>Géneros comunicativos</i>	(N=7)	(N=19)	$\chi^2 (2) = 11,970; p = 0,00; N = 26$
Difusão	14,3	57,9	
Propagação	14,3	36,8	
Propaganda	71,4	5,3	

Destacam-se as seguintes diferenças: a) a subcategoria “lei mal feita” correspondia a 40% da amostra dos jornais regionais relativa à legislação geral e neste caso corresponde a 71,4% (quadros 5.11. e 5.12; “Problemas da lei”), verificando-se a mesma tendência nos jornais nacionais (de 57,6% para 75%); b) os pescadores representavam, enquanto atores noticiosos, 68% da amostra dos jornais nacionais relativa à legislação geral e representam 95% da amostra relativa à legislação específica do Parque Natural; c) o “reconhecimento dos problemas que a lei levanta” representava 91% da amostra dos jornais locais e neste caso específico representa apenas 75% (quadros 5.11. e 5.12; “Apreciação da lei”); d) a avaliação

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

negativa da lei (quadros 5.11. e 5.12; “Tom geral da notícia”) representava 87,5% da amostra dos jornais regionais relativa à legislação geral e neste caso representa apenas 62,5%.

Salienta-se que, reduzindo a amostra para as notícias dedicadas exclusivamente ao caso particular do PNSACV, apenas as categorias “Atores” e “Gêneros Comunicativos” mantiveram diferenças significativas entre jornais locais e nacionais, enquanto na amostra geral de notícias, oito categorias apresentaram diferenças significativas.

Análise interpretativa

No Quadro 5.13. pode observar-se a distribuição das subcategorias que compõem as variáveis “Relação com o lugar” e “Descrição da população” utilizadas para a análise da caracterização feita pela imprensa regional e nacional da identidade de lugar da população em estudo.

Quadro 5.13. - Ocorrência de subcategorias da identidade de lugar

	N	Regional (%)	Nacional (%)	Qui quadrado
<i>Relação com o lugar</i>				
Tradição ligada ao mar	29	58,1	26,7	$\chi^2(1) = 1,689; p = 0,20; N = 34$
Usufruto da Natureza	5	7,0	13,3	
<i>Descrição da população</i>				
Baixos rendimentos	19	27,9	46,7	$\chi^2(1) = 0,017; p = 0,90; N = 24$
Pesca como lazer	5	7,0	13,3	

Não foi possível proceder à mesma análise para as notícias relacionadas especificamente com o PNSACV (Quadro 5.14.) uma vez que nessa amostra não se registaram referências à “Tradição ligada ao lugar” e “Usufruto da Natureza” nos jornais nacionais, nem à “pesca como lazer” nos jornais locais nem nos nacionais.

Quadro 5.14. – Ocorrência das categorias da identidade de lugar no caso específico do PNSACV

	N	Regional (%)	Nacional (%)
<i>Relação com o lugar</i>			
Tradição ligada ao mar	2	22,2	-
Usufruto da Natureza	2	22,2	-
<i>Descrição da população</i>			
Baixos rendimentos	5	22,2	33,3
Pesca como lazer	0	-	-

As categorias presentes nos quadros 5.13. e 5.14. orientaram a seleção de alguns excertos de notícias para análise. Os excertos selecionados dizem respeito à reação às leis por parte da população em estudo, reação essa rerepresentada pela imprensa, contendo discursos acerca das implicações práticas da lei, no contexto específico do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. Pretendeu-se, assim, verificar que características da identidade de lugar poderiam surgir nesses discursos. Em seguida, procede-se à análise desses excertos.

Excerto 11 – Algarzur, Fevereiro de 2009: “«(...) tão inusitadas normas (...) penalizando mais uma vez as já excluídas e castigadas populações do Parque Natural; O mar sempre representou para estas populações um amparo, uma fonte suplementar de alimento, e para muitas famílias, a sua principal fonte de sustento; (...) pelo que as infelizes e despropositadas normas aprovadas, traduzem mais um rude golpe preconizado contra as populações e os seus ancestrais usos e costumes; (...) as actividades visadas (...) são igualmente relevantes para a actividade económica local, pelo que a limitação dos dias de pesca e a proibição da apanha a não residentes (...) irão privar o pequeno comércio (só temos pequeno) de centenas de pescadores oriundos de outros Municípios (...)”.

Este excerto denota a atribuição da fragilidade económica e social como características da população em estudo, bem como a ideia dos residentes do PNSACV estarem a ser castigados. Esta ideia surgiu frequentemente nos artigos que abordavam o PNSACV e está relacionada com o facto de ter sido publicada legislação específica para o Parque e essa legislação ser considerada demasiado rigorosa. Para esta ideia contribui ainda o facto de o PNSACV atrair pescadores de outras zonas do país, considerados importantes para o pequeno comércio da região que deixariam de frequentar o Parque devido às restrições mais rígidas sobre a pesca lúdica. O facto de as tradições relacionadas com a pesca serem mencionadas também é muito comum na amostra analisada. É de salientar que este excerto parece corresponder à modalidade comunicativa da propagação, visto que parece querer sensibilizar o leitor para o contexto específico daquela população e aconselhar a moderação por parte das autoridades responsáveis pela legislação.

Excerto 12 – Leme, 1 de Julho, 2008: “ (...) Uma das entretengas que costumava usar para passar o tempo era ir à pesca até para recordar os velhos tempos em que aqui na nossa Costa se fazia a pesca à moda antiga (...) ora bem eu não queria falar desses pescadores ou ex-pescadores mas sim dos pescadores amadores que gostam de sair de casa a horas

mortas com a cana de pesca ao ombro (...) para se irem entreter um bocado à beira mar (...) até serve para uma pessoa descansar o corpo e a cabeça ou pelo menos era assim até há pouco tempo porque ultimamente lá esses senhores que passam a vida a inventar leis e decretos para complicar a vida a toda a gente (...).”

Neste exemplo, retirado de um artigo escrito por um cidadão anónimo, observa-se novamente a importância atribuída à pesca lúdica na organização do quotidiano, a ideia sobre a pesca como um passatempo e o apelo às tradições ou aos “velhos tempos” ligadas à pesca. A referência ao mar surge associada ao bem-estar e ao lazer, surgindo noutros exemplos também associada ao convívio.

O género comunicativo neste excerto é o da propaganda visto os atores serem apresentados de forma dicotómica, ou seja, de um lado “Nós”, os que só pretendem distrair-se e descontraír através da pesca, e do outro, “Eles” que vêm intrometer-se na vida das pessoas. O autor deste excerto parece elogiar um certo modo de vida, indicando implicitamente que os governantes não partilham dessa visão. Esta ideia surge também noutros artigos servindo para acusar as autoridades de falta de sensibilidade mas também para defender o que se pode considerar uma “superioridade moral”, atribuindo a si próprios uma identidade positiva (Tajfel, 1978 citado por Stoll-Kleemann, 2001) que parece estar ligada, neste caso, a um modo de vida visto como simples e ao usufruto da natureza.

Excerto 13 – Litoral Alentejano, 1 de Abril, 2009: “ «As leis, que pouco a pouco têm vindo a ser publicadas, asfixiam os agricultores e comerciantes, impedem-nos de conviver, destroem os bons produtos, as nossas tradições e vão lançar a morte em tudo o que é pequeno e familiar. (...) Ficam ainda com o mar para ser explorado por grandes empresas (...). E que dizer dos nossos colegas (...) que depois de uma semana de intenso desgaste, estão proibidos de descontraír e conviver?» (...) Como foi possível saírem portarias que restringem as actividades de pesca de mar, tanto lúdica como profissional, sem preverem o impacto dessas medidas no turismo (...)”.

Na primeira parte deste excerto é dada a voz a um responsável de uma associação de apanhadores e pescadores lúdicos e na segunda a voz é a do próprio jornalista, sendo claro que este se coloca do lado dos pescadores lúdicos, característica da modalidade comunicativa de propaganda. A ligação da pesca lúdica ao *convívio* é mais uma vez realçada. Surge ainda outra dimensão, de um lado o que é “pequeno e familiar” e do outro, aquilo que é visto como

os grandes “interesses”, dicotomia que revela outra característica da propaganda como género comunicativo. Novamente surge a associação entre a pesca lúdica e o lazer, o descanso e a descontração, e ainda a preocupação com o turismo, visto como um fator económico essencial para aquela área pela população. A ação do governo parece ser vista como uma intrusão por parte de uma autoridade centralizada (Carrus et al., 2009).

Excerto 14 – Público, 27 de Maio, 2007: “Os autarcas advertem que a «apanha de espécies animais marinhas» na zona entre marés «é uma prática tradicional» (...) O exercício de pesca à linha representa para «muitas famílias uma fonte de alimentação complementar», que a nova legislação veio pôr em causa.”

Novamente, é dada voz aos autarcas de vários concelhos, neste caso, de Aljezur e Odemira. Também nos jornais nacionais a população do Litoral Alentejano é apresentada numa posição de fragilidade. Mais uma vez, a referência à tradição da pesca lúdica surge associada àquela população, como fazendo parte da sua identidade.

Resumindo, a forma como a imprensa apresenta a identidade de lugar da população do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina parece basear-se nas seguintes ideias:

- 1) Humildade e fragilidade económica;
- 2) Uma forte tradição ligada à pesca manifestada, por exemplo, pelo uso de utensílios tradicionais;
- 3) A pesca lúdica como atividade que proporciona o lazer e o convívio
- 4) A população é apresentada como estando, geralmente, num dos lados de um conflito que parece assumir dicotomias como: pobres vs. ricos; fracos vs. poderosos; os que apreciam as coisas simples (convívio, lazer) vs. os que complicam a vida de todos.

Caracterização da regulamentação da pesca lúdica e identidade de lugar ao longo do tempo, por período

Dividindo a amostra em dois períodos de alteração legislativa (2006-2009 e 2010-2013) analisou-se as diferenças encontradas entre esses dois períodos nos jornais locais e nos jornais nacionais. Como previsto, surgiu um maior número de notícias relacionadas com a pesca lúdica no Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina ou com a pesca lúdica em geral no período entre 2006 e 2009, tanto nos jornais locais (N=38) como nos jornais nacionais

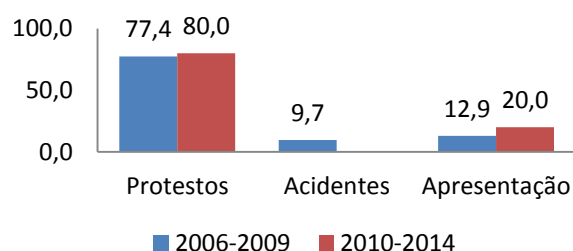
Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

(N=50). No período entre 2010 e 2014 registaram-se apenas 5 notícias sobre o tema nos jornais locais e 25 nos jornais nacionais.

a) Tema

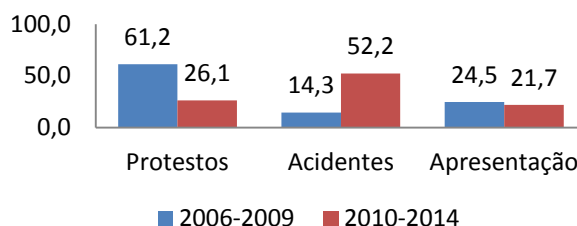
Nos jornais locais (Gráfico 5.15.), é de salientar um ligeiro aumento na percentagem do tema “apresentação das leis” (N=4) no período entre 2010 e 2014. O tema “acidentes” apenas foi encontrado no período entre 2006 e 2009.

Gráfico 5.15. – Distribuição dos temas ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%)



Nos jornais nacionais (Gráfico 5.16.), registou-se o acentuar do tema “acidentes” do primeiro para o segundo período de alteração legislativa e o declínio do tema “protestos”.

Gráfico 5.16. – Distribuição dos temas ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)

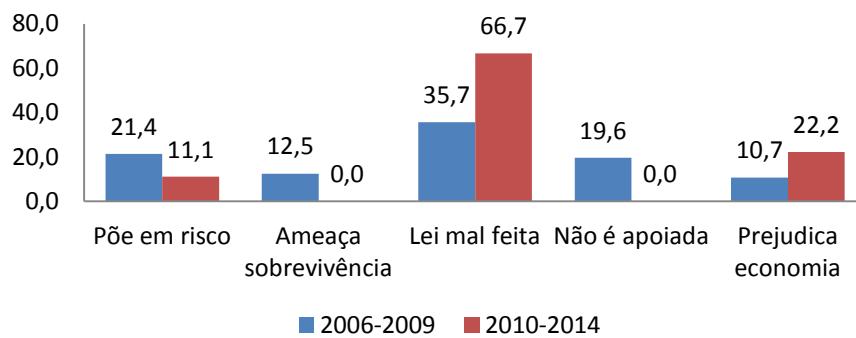


b) Problemas da lei

Nos jornais locais (Gráfico 5.17.), salienta-se o aumento da percentagem da subcategoria “lei mal feita” do primeiro para o segundo período de alteração legislativa.

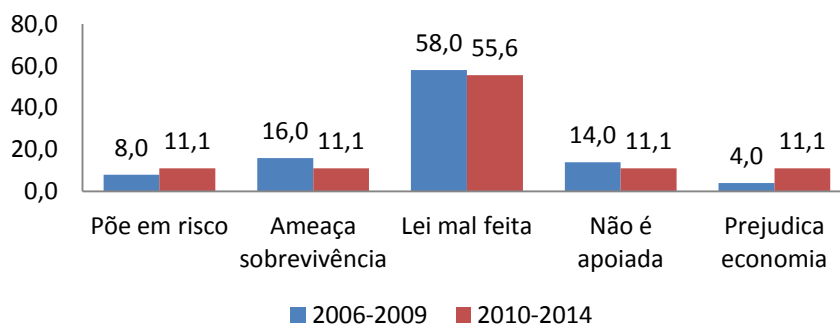
Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Gráfico 5.17. – Distribuição dos problemas atribuídos à lei ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%)



Os problemas que podemos considerar como estando mais relacionados com o contexto específico da aplicação das leis – “Põe em risco hábitos e hobbies”, “Ameaça à sobrevivência” e “Prejudica a economia local” (gráficos 5.16. e 5.17.) - representavam, no período entre 2006 e 2009, 44,6% da amostra dos jornais locais (N=65) e 28% da amostra dos jornais nacionais (N=50). No período entre 2010 e 2014 estes valores eram 33,3% e 44,4% respetivamente.

Gráfico 5.18. – Distribuição dos problemas atribuídos à lei ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)

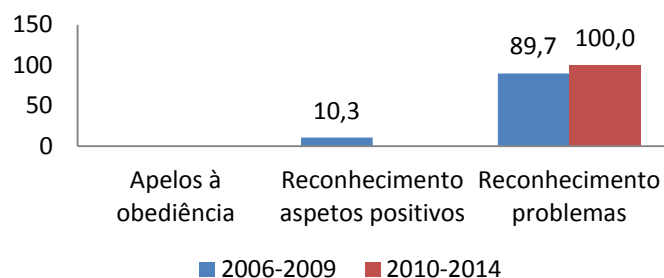


c) Apreciação da lei

Nos jornais locais, destaca-se o aumento nos aspetos negativos apontados à lei, correspondente ao decréscimo nos aspetos positivos do primeiro para o segundo período de alteração legislativa, e o facto de não terem sido encontrados quaisquer “apelos à obediência” (Gráfico 5.19.).

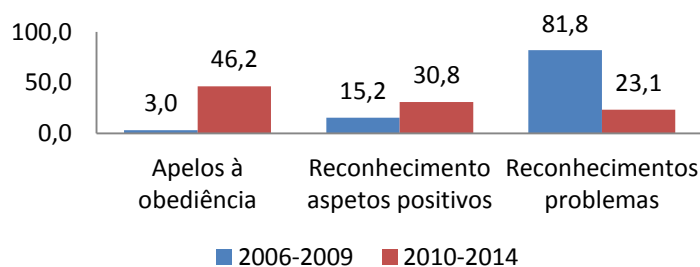
Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Gráfico 5.19. – Distribuição da apreciação da lei ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%)



Nos jornais nacionais (Gráfico 5.20.), destaca-se o aumento da percentagem da subcategoria “Reconhecimento dos aspetos positivos e vantagens da lei” do primeiro para o segundo período de alteração legislativa.

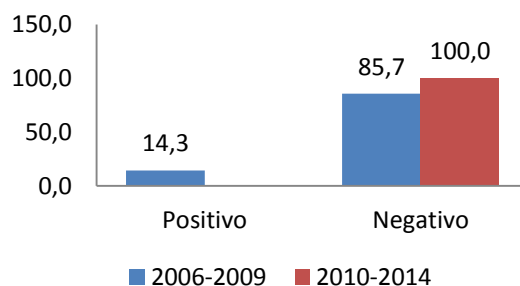
Gráfico 5.20. – Distribuição da apreciação da lei ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)



d) Tom geral da notícia

Nos jornais locais, à semelhança do que aconteceu na variável “Apreciação da lei”, não foi atribuído um tom geral positivo a qualquer notícia do período entre 2010 e 2014 (Gráfico 5.21.).

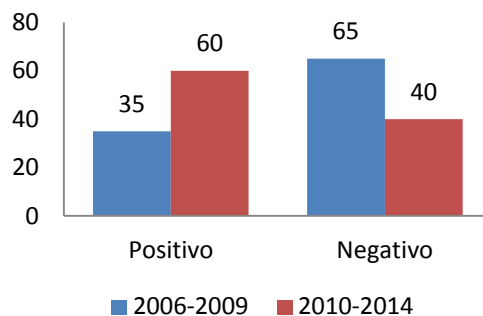
Gráfico 5.21. – Distribuição do tom geral da notícia ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%)



Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Quanto aos jornais nacionais, a tendência foi para o tom das notícias se ir tornando mais positivo ao longo do tempo (Gráfico 5.22.).

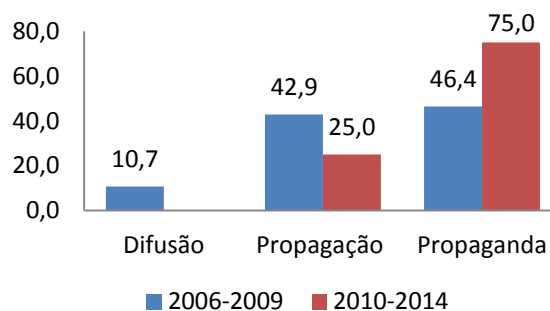
Gráfico 5.22. – Distribuição do tom geral das notícias ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)



e) Géneros Comunicativos

Como se observa no Gráfico 5.23., a propaganda acentua-se com o passar do tempo nos jornais regionais, enquanto a difusão deixa de ser utilizada.

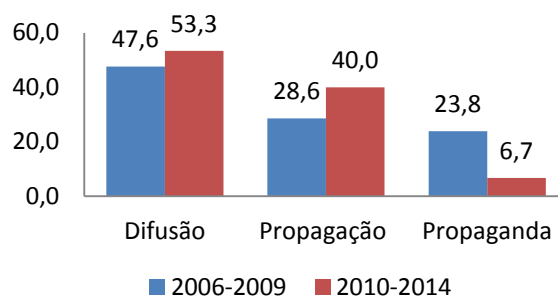
Gráfico 5.23. – Distribuição dos géneros comunicativos ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%)



Nos jornais nacionais (Gráfico 5.24.) salienta-se a diminuição da percentagem da propaganda do primeiro período de alteração legislativa (N=5) para o segundo (N=1).

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

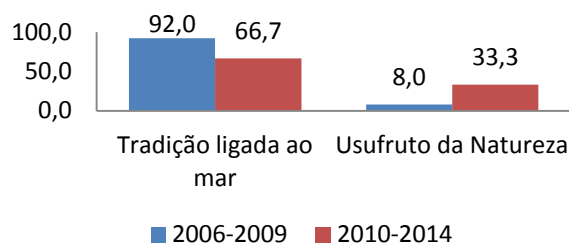
Gráfico 5.24. – Distribuição dos géneros comunicativos ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)



f) Identidade de lugar

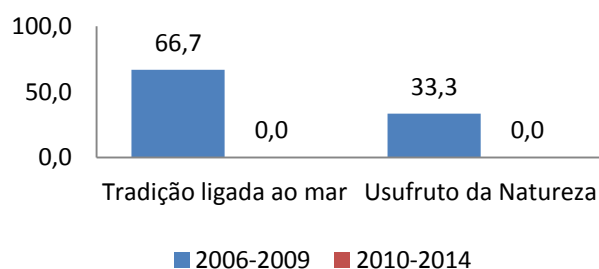
Na variável “Relação com o lugar” verificou-se que, nos jornais nacionais, o argumento “tradição ligada ao mar” surgiu menos vezes com o passar do tempo e, inversamente, o argumento “usufruto da Natureza” aumentou de frequência ao longo do tempo (Gráfico 5.25.).

Gráfico 5.25. – Distribuição da Relação com o Lugar ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%)



Nos jornais nacionais, o primeiro argumento surgiu aproximadamente o dobro das vezes do segundo, tanto no primeiro como no segundo período (Gráfico 5.26.).

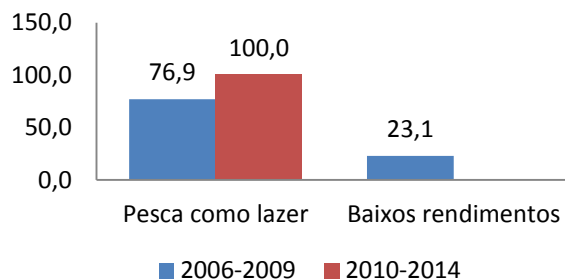
Gráfico 5.26. – Distribuição da Relação com o Lugar ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)



Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

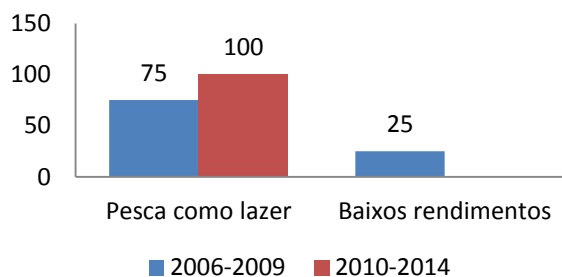
Na variável “Descrição da população” (Gráfico 5.27.), o argumento “Baixos rendimentos” teve pouca relevância no período entre 2006 e 2009 e não foi sequer encontrado no período entre 2010 e 2014.

Gráfico 5.27. – *Distribuição da Descrição da População ao longo do tempo, nos jornais locais, por período (%)*



Nos jornais nacionais verificou-se a mesma situação (Gráfico 5.28.):

Gráfico 5.28. - *Distribuição da Descrição da População ao longo do tempo, nos jornais nacionais, por período (%)*



O Quadro 5.29. apresenta um resumo das diferenças na distribuição das categorias nos dois períodos em que se dividiu a amostra. Apenas foram encontradas diferenças significativas quanto à categoria “Temas” nos jornais nacionais e na categoria “Apreciação da lei” também nos jornais nacionais.

Representações das leis da pesca lúdica na imprensa

Quadro 5.29. – *Diferenças entre jornais regionais e nacionais ao longo do tempo, por período (%)*

<i>Tema</i>	Jornais locais		Jornais nacionais	
	2006-2009	2010-2014	2006-2009	2010-2014
<i>Tema</i>				
Protestos	77,4	80	61,2	26,1
Acidentes	9,7	-	14,3	52,2
Apresentação da lei	12,9	20	24,5	21,7
	$\chi^2(2) = 1,041; p = 0,59; N = 36$		$\chi^2(2) = 12,430; p = 0,02; N = 72$	
<i>Problemas da lei</i>				
Põe em risco hábitos...	21,4	11,1	8	11,1
Ameaça à sobrevivência	12,5	-	16	11,1
Lei mal feita	35,7	66,7	58	55,6
Não apoiada por autarquias e populações	19,6	-	14	11,1
Prejudica economia local	10,7	22,2	4	11,1
	$\chi^2(4) = 8,142; p = 0,09; N = 65$		$\chi^2(4) = 0,87; p = 0,93; N = 59$	
<i>Instituições</i>				
PNSACV	27,6	100	27,5	43,7
CM/Autarquias	25,8	-	5,8	-
Gov. central	39,7	-	58,9	31,3
Associações Pescadores	6,9	-	7,8	25
	$\chi^2(3) = 9,647; p = 0,22; N = 62$		$\chi^2(3) = 7,128; p = 0,68; N = 67$	
<i>Atores</i>				
Pescadores	60,5	80	74,5	87,5
Autarcas	39,5	20	25,5	12,5
	$\chi^2(1) = 0,793; p = 0,37; N = 48$		$\chi^2(1) = 1,660; p = 0,20; N = 79$	
<i>Apreciação da lei</i>				
Apelos à obediência	-	-	3	46,2
Reconhecimento asp. Pos.	10,3	-	15,2	30,8
Reconhecimento asp. Neg.	89,7	100	81,8	23,1
	$\chi^2(1) = 0,622; p = 0,43; N = 32$		$\chi^2(2) = 17,165; p = 0,00; N = 46$	
<i>Tom geral da notícia</i>				
Positivo/neutro/declarativo	14,3	-	35	65
Negativo	85,7	100	60	40
	$\chi^2(1) = 1,147; p = 0,28; N = 32$		$\chi^2(1) = 2,045; p = 0,15; N = 50$	
<i>Géneros comunicativos</i>				
Difusão	10,7	-	47,6	53,3
Propagação	42,9	25	28,6	40
Propaganda	46,4	75	23,8	6,7
	$\chi^2(2) = 1,620; p = 0,44; N = 32$		$\chi^2(2) = 2,129; p = 0,46; N = 36$	
<i>Relação com o lugar</i>				
Tradição ligada ao mar	92	66,7	66,7	-
Usufruto da Natureza	8	33,3	33,3	-
	$\chi^2(1) = 1,310; p = 0,25; N = 28$		-----	
<i>Descrição da população</i>				
Pesca como lazer	76,9	100	75	100
Baixos rendimentos	23,1	-	25	-
	$\chi^2(1) = 0,967; p = 0,33; N = 15$		$\chi^2(1) = 0,537; p = 0,46; N = 9$	

Capítulo VI – Discussão dos resultados e conclusões

Este estudo procurou analisar a caracterização das leis da pesca lúdica e da população do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina por parte da imprensa regional e nacional, no período entre 2006 e 2014, e a propósito das novas leis da regulamentação da pesca lúdica.

Verificou-se que, nos jornais nacionais, a autoria das notícias analisadas foi na sua totalidade de jornalistas, enquanto nos jornais locais essa percentagem foi de apenas 83,3%. Isto coincide com os resultados de Castro et al., (2011) que comparou a imprensa regional com a nacional na apresentação de novos quadros legais constatando que, na imprensa nacional, a maior parte dos artigos são escritos por jornalistas, numa tentativa de fazer a informação chegar a todos os setores da sociedade através de um discurso amplo que omite pormenores práticos e dificuldades. Por outro lado, os jornais locais apresentam mais artigos escritos por não-jornalistas, prestando maior atenção às dificuldades que a lei acarreta e minimizando os problemas da biodiversidade à escala local.

A maior parte dos temas centrais tratados, tanto nos jornais locais (N=28) como nos jornais nacionais (N=36), foram os protestos, embora se tenha notado nos jornais nacionais uma maior preocupação em descrever e explicar a lei (N=17). A imprensa nacional foi atribuindo uma maior ênfase aos acidentes ao longo do tempo ($\chi^2(2) = 12,430$; $p = 0,02$; $N = 72$). É de salientar, no entanto, que todas as notícias dos jornais nacionais com este tema no segundo período de alteração legislativa (2010-2014) pertencem ao Correio da Manhã (N=11), não tendo sido encontrada qualquer notícia relacionada com acidentes nesse período no jornal Público. Este tema, juntamente com a “apresentação das novas leis” (n=17), representaram 50% da amostra nos jornais nacionais, enquanto nos jornais regionais essa percentagem foi de apenas 22,2%. Por outro lado, o tema “protestos” representou 77,8% da amostra nos jornais regionais, enquanto nos jornais nacionais representou apenas 50%. Assim, é possível depreender que os jornalistas locais estavam mais vinculados ou identificados com as causas dos protestos que os jornalistas nacionais (Moscovici, 1961/1976).

Em relação aos problemas das leis caracterizados nos jornais, apesar do argumento “lei mal feita” surgir mais vezes nos jornais nacionais (57,6%) em relação aos jornais locais (40%), os problemas específicos da aplicação prática da lei têm maior repercussão na imprensa local: as subcategorias “Põe em risco os hábitos/tradições”, “Ameaça à sobrevivência/necessidades” e “Prejudica a economia local” representaram 44,4% da amostra nos jornais locais e apenas 26,6% da amostra nos jornais nacionais, o que demonstra que, como esperado, a imprensa regional se concentrou mais nos problemas e contextos específicos da implementação e da prática da lei (Castro e Mouro, 2011).

Apesar das diferenças na distribuição dos atores citados nas notícias sobre a pesca lúdica em geral não serem significativas ($\chi^2(1) = 3,820$; $p = 0,51$; $N = 127$), são significativas relativamente às notícias sobre o PNSACV em específico ($\chi^2(1) = 5,151$; $p = 0,02$; $N = 27$). O facto de, nestas notícias, as referências aos autarcas serem muito superiores na imprensa local (42,9%) em relação à imprensa nacional (5%) pode estar relacionado com o que Nicodemus (2004) designou “informação mobilizadora” (aspas da autora), isto é, a imprensa local pode chamar a atenção para um assunto, procurando opiniões divergentes e providenciando informação aos cidadãos que os permita tomar decisões para provocar a mudança social.

Tal como era esperado, as referências ao PNSACV – a “lei em contexto” (aspas das autoras; Castro e Batel, 2008) - estão em maior número na imprensa regional (43,2%) comparativamente à imprensa nacional (24,4%). Já o maior número de referências ao governo central ($N=36$) por parte da imprensa nacional indica uma orientação para a estratégia discursiva da “lei em geral” (aspas das autoras), característica dos *media* com uma audiência nacional.

Apesar da imprensa nacional fazer uma apreciação, em geral, negativa das leis (63%), apresentou uma percentagem maior de apreciações positivas (19,6%) comparativamente à imprensa regional (9,1%). Isto vai ao encontro do referido anteriormente, ou seja, que a imprensa nacional caracteriza-se por se focar mais numa visão geral da lei, fazendo referência às suas vantagens e salientando os benefícios do seu cumprimento, enquanto a imprensa regional se foca mais nos problemas associados à sua implementação e à sua prática, destacando os obstáculos que as leis acarretam (Castro et al., 2011). Com o passar do tempo, as apreciações negativas acerca das leis na imprensa nacional foram diminuindo ($\chi^2(1) = 4,651$; $p = 0,03$; $N = 38$), reforçando uma construção da lei baseada na *primazia* da lei (Tuffin e Frewin, 2008).

Da mesma forma, o tom geral das notícias foi geralmente negativo nos jornais locais e nos nacionais, embora as notícias com um tom positivo estejam em maior número na imprensa nacional (40%) e as notícias com um tom negativo em maior número na imprensa local (87,5% em comparação com 60% na imprensa nacional).

Relativamente à(s) modalidade(s) de comunicação adotadas pelos jornais locais e nacionais, os jornais locais recorreram mais à propaganda e à propagação, enquanto os nacionais recorreram mais à difusão, observando-se diferenças significativas ($\chi^2(2) = 10,954$; $p = 0,00$; $N = 55$). Isto pode estar relacionado com questões identitárias e com o facto de os jornalistas ($N=36$) e os não-jornalistas ($N=7$) das notícias dos jornais regionais sentirem-se comprometidos ou envolvidos na problemática (Moscovici, 1961/1976). Quanto à difusão,

como visto anteriormente, é uma modalidade comunicativa comum na imprensa generalista e de grande audiência (Moscovici, 1976, citado por Vala e Castro, 2013). As diferenças entre jornais locais e nacionais relativamente às modalidades de comunicação nas notícias sobre a pesca lúdica no PNSACV em específico foram também significativas ($\chi^2(2) = 11,970$; $p = 0,00$; $N = 26$).

Embora o estudo de Carrus et al., (2009) não estabeleça comparações entre a imprensa local e nacional no tratamento da designação de áreas protegidas por parte de uma autoridade central, talvez fosse espectável que as diferenças fossem tão ou mais significativas na análise de conteúdo respetiva ao caso particular do PNSACV do que na análise da amostra geral. No entanto, como visto anteriormente (Quadro 5.12.), verificou-se o contrário, ou seja, ao reduzir a amostra para aquelas notícias dedicadas exclusivamente ao PNSACV, a distribuição das categorias “Tipo de artigo”, “Temas”, “Instituições”, “Problemas da lei”, “Apreciação das leis” e “Tom geral da notícia” deixaram de apresentar diferenças significativas entre os jornais locais e os jornais nacionais.

Conclusões

Partindo do pressuposto que o período temporal estudado (2006-2014) corresponde à fase da *generalização* das transformações sociais (Castro e Mouro, 2011), uma vez que já havia surgido legislação para a pesca lúdica anteriormente (Decreto-Lei nº 246/2000) e a população começava a lidar diretamente com as mudanças impostas pelas novas leis publicadas a partir de 2006, conclui-se que esta generalização foi, como estudado anteriormente (Castro e Mouro, 2011; Castro, 2012), alvo de resistências. Essas resistências mantiveram-se ao longo do tempo nos jornais locais. Este papel da imprensa local já havia sido anteriormente identificado (ver, p. ex., Nicodemus, 2004; Hovardas e Korfiatis, 2008; Carrus et al., 2009; Castro et al., 2011). Nos jornais nacionais, a resistência às novas leis começou a atenuar-se a partir de 2010, nomeadamente no respetivo aos temas - menos protestos contra as leis e mais acidentes - e à apreciação das leis - mais reconhecimento de aspetos positivos (Quadro 5.29.).

O facto de a imprensa nacional ter atribuído uma importância crescente aos acidentes relacionados com a pesca lúdica poderá significar um acentuar do que é visto como sendo uma vantagem do cumprimento da lei, ou seja, a segurança dos praticantes. Por outro lado, parece também explorar um imaginário acerca dos pescadores que é de natureza simbólica, e portanto extremamente maleável (Mendes, 2013), neste caso a *imprevisibilidade*.

Por fim, o facto de a análise de conteúdo à dimensão “identidade de lugar” não ter revelado diferenças significativas ao longo do tempo nos jornais locais nem nos nacionais, permite depreender que a caracterização da identidade de lugar da população em estudo não sofreu alterações em função das mudanças nas leis e políticas ambientais ao longo do período temporal analisado.

Limitações do estudo

Uma das limitações identificadas foi a de não ter sido calculado o índice de acordo entre juízes, por exemplo, através do coeficiente kappa, um dos procedimentos possíveis para a diminuição dos enviesamentos na classificação de um número de dados em categorias (Fonseca, Silva e Silva, 2007).

Outra possível limitação tem a ver com o facto de não se ter recorrido a entrevistas como método de investigação para complementar a análise interpretativa dos excertos para o estudo da identidade de lugar.

Implicações do estudo

Tendo por referência o diagnóstico feito no projeto MEMOTRADE acerca da rede de áreas protegidas *Natura 2000* (Castro et al., 2013), e atendendo ao tratamento feito pela imprensa à temática, esta dissertação reforça a ideia de que o conhecimento local não é suficientemente valorizado no desenho das políticas ambientais para as áreas protegidas e de que os seus residentes são vistos mais como partes interessadas do que como autores da mudança.

A importância atribuída pelos jornais locais aos autarcas dos concelhos da área em estudo indica que esses jornais podem ter recorrido aos pontos de vista e às tomadas de decisão dos autarcas – autoridades locais – de forma a contrapô-los com a autoridade central. Isto leva a crer que a criação das leis no futuro deverá contemplar a colaboração das autoridades locais, pois não só representam as suas comunidades como conhecem melhor as suas práticas e a sua realidade social e económica, fatores que se revelaram importantes na resistência às inovações legais por parte da imprensa local.

Em suma, este estudo demonstra a necessidade de as autoridades nacionais terem em conta, em futuros processos de inovação legal relativamente à conservação e a gestão dos recursos, as características identitárias das populações afetadas e a possível vinculação da imprensa local com essa identidade, tendo em conta o importante papel que esta desempenha nos processos de resistência ou aceitação por parte das populações às novas leis.

Fontes

- Decreto-Lei n° 246/2000 de 29 de Setembro. *Diário da República n° 226 – I Série*. Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística, 2011. Censos, 2011: resultados definitivos.
- Portaria n° 868-2006 de 29 de Agosto. *Diário da República n° 166 – I Série*. Lisboa.
- Portaria n° 143/2009 de 5 de Fevereiro. *Diário da República n° 25 – I Série*. Lisboa.
- Portaria n° 144/2009 de 5 de Fevereiro. *Diário da República n° 25 – I Série*. Lisboa.
- Portaria n° 458-A/2009 de 4 de Maio. *Diário da República n° 85 – I Série*. Lisboa.
- Portaria n° 115-A/2011 de 24 de Março. *Diário da República n° 59 – I Série*. Lisboa.
- Portaria n° 14/2014 de 23 de Janeiro. *Diário da República n° 16 – I Série*. Lisboa.
- Resolução do Conselho de Ministros n.° 11-B/2011 de 4 de Fevereiro. *Diário da República n° 25 – I Série*. Lisboa.

Bibliografia

- Bonaiuto, M., Breakwell, G. M. & Cano, I. (1996). Identity processes and environmental threat: the effects of nationalism and local identity upon perception of beach pollution. *Journal of Community & Applied Social Psychology*, (Online), 6. Disponível em <http://onlinelibrary.wiley.com>
- Carrus, G., Cini, F., Bonaiuto, M. & Mauro, A. (2009). Local mass media communication and environmental disputes: an analysis of press communication on the designation of the Tuscan Archipelago National Park in Italy. *Society & Natural Resources: An International Journal*, (Online), 22. Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/pdf>
- Castro, J. J. (2004). *Predação humana no litoral rochoso alentejano: caracterização, impacte ecológico e conservação*. Tese de doutoramento em Ciências do Mar. Évora: Universidade de Évora.
- Castro, P. (2002). Notas para uma leitura da teoria das representações sociais em S. Moscovici. *Análise Social*, (Online), 37 (164). Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos>
- Castro, P. & Batel, S. (2008). Social representation, change and resistance: on the difficulties of generalizing new norms. *Culture & Psychology*, 14 (4), 475-497.
- Castro, P., Mouro, C. & Gouveia, R. (2011). The conservation of biodiversity in protected areas: comparing the presentation of legal innovations in the national and the regional press. *Society and Natural Resources*, 0, 1-17.
- Castro, P. & Mouro, C. (2011). Psycho-Social Processes in Dealing with Legal Innovation in the Community: Insights from Biodiversity Conservation. *American Journal of Community Psychology*, (47), 362–373.
- Castro, P. (2012). Legal Innovation for Social Change: Exploring Change and Resistance to Different Types of Sustainability Laws. *Political Psychology*, (Online), 33, (1). Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/>

- Castro, P., Râteaux, P., Hovardas, T. & Castro, M. (2013). *Social memory of water-related trades and practices: local knowledge and climate change adaptation*. A Circle-Med Project.
- Correia, J. C. (2001). Media e Cidadania. Algumas reflexões em torno de duas categorias modernas: consenso e ideologia. *Universidade da Beira Interior*. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag>
- Costa, A. B. (2012). *Fishing on Alentejo rocky shores - intensity, yield and protection effects*. Dissertação de Mestrado em Gestão e Conservação de Recursos Naturais. Évora: Universidade de Évora.
- Dixon, J. & Durrheim, K. (2000). Displacing place-identity: A discursive approach to locating self and other. *British Journal of Social Psychology*, (Online), 39. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com>
- Fonseca, R., Silva, P. & Silva, R. (2007). *Acordo inter-juízes: O caso do coeficiente kappa*. Laboratório de Psicologia, (Online), 5 (1). Disponível em <http://repositorio.ispa.pt/handle>
- Himes, A. (2004). Small-scale Sicilian Fisheries: Opinions of Artisanal Fishers and Socio-cultural Effects of MPAs. *University of Portsmouth*, (Online), 55. Disponível em: <http://nsgl.gso.uri.edu/>
- Hovardas, T. & Korfiatis, K. J. (2008). Framing environmental policy by the local press: case study from the Dadia Forest Reserve, Greece. *Forest Policy and Economics*, (Online), 10. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii>
- Jesus, D. (2004). *Gestão do percebe (Pollicipes pollicipes (Gmelin, 1790)) no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina* [texto policopiado]. Dissertação de mestrado em Gestão e Conservação da Natureza. Algarve: Faculdade de Ciências do Mar e Ambiente, Universidade do Algarve.
- Kalevi, K. (1992). The issues of transformations (metamorphoses) and stability in place-identity. *University of Tampere*, (Online), 240-246. Disponível em: <http://iaps.architexturez.net/system/files/pdf>
- Kirkwood, S., McKinlay, A. & McVittie, C. (2013). The mutually constitutive relationship between place and identity: the role of place-identity in discourse on asylum seekers and refugees. *Journal of Community & Applied Psychology*, (Online), 23. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/>
- László, J. (2003). History, identity and narratives. László, J., Wagner, W. *Theories and Controversies in Societal Psychology*, (Online). Disponível em: <http://narrativpszichologia.pte.hu/files>
- Manzo, L. C. (2003). Beyond house and haven: towards a revisioning of emotional relationships with places. *Journal of Environmental Psychology*, (Online), 23. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii>
- Mendes, P. (2013). *O Mar É Que Manda. Comunidade e Percepção do Ambiente no Litoral Alentejano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian
- Nicodemus, D. M. (2004). Mobilizing Information: Local News and the Formation of a Viable Political Community. *Political Communication*, (Online), 21 (2). Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/pdf>

- Oliveira, M. R. (2003). *Contribuição para o estudo da pesca recreativa de costa em Portugal*. Dissertação de mestrado em Ciências do Mar – Recursos Marinhos. Porto: Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.
- Pereira, L. N., Ferreira, L. N. & Jesús, M. (2007). Avaliação económica e social dos concelhos do Algarve. *Universidade do Algarve* (Online). Disponível em: <http://sapiencia.ualg.pt/bitstream>
- Stoll-Kleemann, S. (2001). Barriers to nature conservation in Germany: a model explaining opposition to protected areas. *Journal of Environmental Psychology*, (Online), 21. Disponível em: <http://userpage.fu-berlin.de/deltongo/osi-biodiversity/>
- Thompson, E., Farmer, J., Tucher, J. & Bryers, H. (2008). Informing debate or fuelling dispute? Media communication of reconfiguration in Scotland's rural maternity care. *Social Policy & Administration ISSN*, (Online), 42 (7). Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/>
- Tuffin, K. & Frewin, K. (2008). Constructing the law: discourses and social practices. *Journal of Community & Applied Social Psychology*, (Online), 18, 68–82. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/>
- Wagner, W., Duveen, G., Farr, R., Jovchelovitch, S., Lorenzi-Cioldi, F., Marková, I. & Rose, D. (1999). Theory and method of social representations. *Asian Journal of Social Psychology*, (Online), 2. Disponível em: <http://eprints.lse.ac.uk/>
- Wakefield, S. E. L. & Elliot S. J. (2003). Constructing the news: the role of local newspapers in environmental risk communication. *The Professional Geographer*, (Online), 55(2). Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/>
- Veiga, P., Ribeiro, J., Gonçalves, J. M. S. & Erzini, K. (2010). Quantifying recreational shore angling catch and harvest in southern Portugal (north-east Atlantic Ocean): implications for conservation and integrated fisheries management. *Journal of Fish Biology*, (Online), 76. Disponível em <http://onlinelibrary.wiley.com/doi>
- Vala, J. & Castro, P. (2013). *Pensamento social e representações sociais*. In Vala, J. & Monteiro, M. B. (coord.), *Psicologia social (9ª edição revista e actualizada)* (pp. 569-602). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

ANEXOS

Pescadores lançam um SOS: “Não Matem o Litoral Alentejano e a Costa Vicentina”

Se há muito que o apelo para que não se destrua os hábitos e costumes do povo que somos parece ter encajado nas paredes estreitas de alguns Ministérios, a verdade é que continuam a produzir-se motivos para que alguns sectores lúdicos e económicos tenham que seguir a mesma linha de intervenção.

O eco que agora chegou aos jornais dá conta de que desta vez são os pescadores que não querem que matem o Litoral Alentejano e a Costa Vicentina”.

Os pescadores estão em luta. E, porque estão em luta, fazem saber quais são os sinais que derivam da sua preocupação. Ou seja, para além do mais, diz também respeito à possibilidade de continuar a exercer uma prática que os distingue enquanto homens do mar.

O manifesto que aqui se publica, assinado por pescadores que se reuniram em várias localidades do Litoral Alentejano e Costa Vicentina, com a esperança de que possam vir a sensibilizar os decisores políticos de Lisboa para os problemas que enumeram e de que reclamam solução, explica as razões da discórdia que os aflige, no que diz respeito à Lei para o sector, não criticando apenas, mas dando também soluções concretas para que se possam ultrapassar as dificuldades existentes.

Deste modo, sensíveis “à protecção da fauna marítima”, os pescadores que subscrevem o manifesto querem “colaborar com as autoridades, na melhoria da protecção e da legislação, na sua aplicação e no esclarecimento da população”.

ALIETTE MARTINS

Dizem os pescadores que: “Fazer a maré”, no Litoral Alentejano e Costa Vicentina, é uma tradição tão antiga, como o próprio povoamento humano. De 15 em 15 dias, no auge das marés vivas, se as condições do mar, do tempo e a vida pessoal o permitem, os mais afoitos descem as falésias e vão à procura de algum marisco para comerem com a família ou com os amigos. É uma actividade lúdica e saudável que, para alguns, sobretudo idosos, é também um complemento alimentar, numa região onde o emprego escasseia e onde mais de metade da população vive de reformas mínimas.

As casas comerciais, movimentadas durante uma época balnear cada vez mais reduzida a dois meses por ano, sobrevivem no resto do ano essencialmente de grupos de amigos e famílias que vêm de longe, atraídos pelo marisco a preço moderado e de grupos de habitantes locais que, saudavelmente, convivem em torno de um

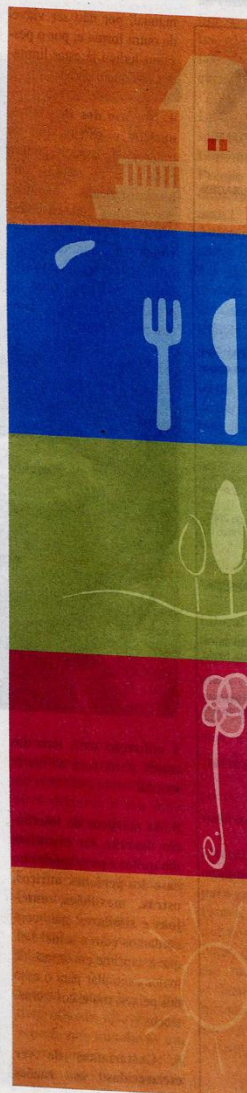
viram nascer e, alguns, até morrer.

A legislação que dita as regras da pesca lúdica, bem como certos excessos da sua aplicação concreta, estão completamente desadequados da realidade aqui descrita, por isso contestamos os aspectos que, na Lei, estão errados, injustos ou até caricatos.

Contestamos o que destrói a vivência e desertifica o Litoral.

Defendemos:

1. Justiça na atribuição das licenças profissionais, por forma a contemplar quem realmente depende desse modo de vida, assim como a correcção das injustiças



Feira
de
Turismo
18, 19 e 20
Maio 07

Cais de Odemira



Pestana renova mais um hotel e prepara outro em Alvor

Grupo de Dionísio Pestana está a remodelar integralmente o hotel Dom João II, para depois avançar para a construção do Pestana Alvor Mar. Quase 15 milhões de investimento para liderar a oferta de quatro estrelas topo de Portimão

João Vago | javago@diariodotribuna.com.pt



Só vai sobre o esqueleto do velho Hotel Dom João II, em Alvor, quando, em Abril, voltar a abrir portas aquela que é uma das primeiras unidades hoteleiras do Grupo Pestana no Algarve.

Depois de, na mesma zona, já ter remodelado os hotéis Pestana Dellim, de quatro estrelas, e o Alvor Praia, de cinco estrelas, e de ter aberto os apartamentos de quatro estrelas Alvor Park e Alvor Atlântico, o grupo li-

derado por Dionísio Pestana está a investir mais 6,5 milhões de euros para remodelar completamente o Pestana Dom João II.

De acordo com o administrador do Grupo no Algarve Pedro Lopes, a intervenção profunda pretende relançar o hotel no seu segmento. «A localização é excelente, sobre a Praia de Alvor, mas era um quatro estrelas já muito cansado» e, no fundo, queremos agora recolocá-lo

nas quatro estrelas de topo», disse ao «barlavento».

As obras já estão em curso e o hotel deverá manter-se fechado até à próxima época de Verão. Até lá, todas as infra-estruturas do hotel vão ser renovadas, incluindo canalizações, loiças e mobiliário dos 247 quartos de que dispõe, 19 dos quais suites. O Restaurante Pavilhão do Rei,

o Bar do Príncipe e todas as áreas públicas do hotel também vão ser profundamente alteradas por um gabinete de arquitectura alemão, que terá também a seu cargo a criação de um SPA, com piscina aquecida coberta.

O hotel abriu as portas em Fevereiro de 1972, pelas mãos da Torralta, tendo sido adquirido, em 1988, pela Sal-

vor. Dois anos depois, o grupo de Dionísio Pestana comprava a empresa, procedendo à remodelação parcial da unidade hoteleira em 1997.

O Pestana Dom João II forma, com o Pestana Alvor Atlântico e Villas, o complexo de quatro estrelas Pestana Dom João Village, que será complementado no próximo ano com a construção do

Pestana Alvor Mar, um novo quatro estrelas, com cerca de meia centena de quartos, que reaproveita uma construção esquecida nas dunas da Torralta há mais de 30 anos.

De acordo com Pedro Lopes, o novo hotel representa um investimento adicional de 8 milhões de euros e virá complementar a oferta do complexo. «Será um hotel que beneficiará muito da localização privilegiada que tem, pelo que tentaremos dar primazia ao visto na fachada virada para o mar, eliminando um pouco a altura da construção que lá existe», afirma.

Outro projeto a avançar no próximo ano deverá ser a Quinta da Amoreira, onde deverá nascer um alojamento turístico, interligado por jardins aos hotéis Pestana Dellim e Alvor Praia, cujo conceito Pedro Lopes destaca como «inovador no Algarve». Os promotores do projeto deverão ser conhecidos no início de 2008.

➔ Mariscadores da Costa Vicentina reúnem-se para fazer ponto da situação

Manuel Marreiros quer que a situação esteja resolvida antes de levantamento do defeso, a 15 Dezembro

A Comissão de Mariscadores e População da Costa Vicen-

tina e Sudoeste Alentejano voltou a reunir-se, há duas

semanas, com os autarcas de Aljezur e Odemira, para fazer o ponto da situação sobre a alteração da portaria que regulamenta a apanha lúdica de percebes. No entanto, apesar das sucessivas reuniões, a portaria ainda não foi alterada.

Os apanhadores lúdicos, desde Abril, que lutam para que a portaria seja alterada, tendo em conta as suas especificidades e tradição de mariscar. Ao abrigo da portaria que passou a regulamentar a actividade, em vigor desde Janeiro, os apanhadores lú-

dicos podem apenas capturar meio quiló de percebes e dois quilos, em conjunto, de outras espécies, sem a utilização de qualquer instrumento, isto é, só podem capturar com as mãos ou os pés.

Embora, já em Abril, o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas tenha dito ao «barlavento» que estava em curso «um processo de alteração da Portaria nº 868, de 29 de Agosto de 2006, por forma a integrar a possibilidade de utilização de certos utensílios simples, como a faca de mariscar e um sacão», apanhadores lúdicos licenciados para a pesca lúdica apanhada, a portaria ainda não foi alterada.

«Na última reunião que tivemos com o secretário de Estado do Ambiente, onde apresentámos a nossa proposta, discutimos o assunto e ele ficou de nos contactar», esclareceu Manuel Marreiros, presidente da Câmara de Aljezur.

A proposta apresentada pelos municípios incluídos na área do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Aljezur, Vila do

Bispo, Odemira e Sines, prevê um regime específico para os residentes desta área protegida.

Segundo o autarca de Aljezur, a proposta apresentada «estipula quantidades diferentes do regime geral, nomeadamente dois quilos de percebes, 18 navalhetas, 200 mexilhões, por exemplo».

Os mariscadores lúdicos e a população querem ver esta situação resolvida o quanto antes. «Nós não vamos desistir. A portaria como está não aceitamos, queremos negociar», esclareceu Carlos Carvalho, porta-voz da Comissão. Para eles, existem alternativas que podem ser encontradas, como, por exemplo, alternar os dias em que se pode apanhar ou aumentar o período do defeso.

Manuel Marreiros disse ao «barlavento» que, na reunião com o secretário de Estado das Pescas, «houve abertura» e continua com esperança de que o Ministério do Ambiente também tenha a mesma atitude. O autarca disse ainda esperar que «assunto esteja tratado» antes do levantamento do defeso, a 15 de Dezembro.

SUN ASS STORE
ÓPTICA DA NOBIA

OCULISTA BELO HORIZONTE

EXAMES VISUAIS
Adaptação de Lentes
de Contacto todos os dias

PORTIMÃO:
Loja 1: Largo D. João II, 5 • Tel: 282 423 466 Fax: 282 417 358
Loja 2: Rua do Comércio, nº 70 • Tel: 282 483 211 Fax: 282 417 358

JANTAR DA MESA DO COMANDANTE

RESTAURANTE

MUSEU MARÍTIMO
Membro Slow Food
Algarve - Benagil
Tel. 282 342331
T.m. 919502603

Ciberescritas é o blogue de Isabel Coutinho blogs.publico.pt/ciberescritas

Centro de recuperação de Silves vai receber 16 lince para reprodução em cativeiro ➔ Três mil em protesto contra restrições à pesca lúdica

Carlos Dias

A União Europeia disponibiliza o abrigo do programa Interreg 1.2 milhões de euros para a reintrodução do felino mais ameaçado do mundo

● No concelho de Silves já se prepara o primeiro Centro Nacional de Recuperação do Lince-Ibérico, que faz parte do programa de conservação para este felino que continua ameaçado por perigo crítico de extinção.

A região algarvia surge assim como o local onde vai decorrer a primeira reintrodução do lince-ibérico (*Lynx pardinus*) em Portugal e conta com o apoio técnico e científico da Junta da Andaluzia, que já assinou, neste sentido, um protocolo de colaboração com o Ministério do Ambiente português.

A União Europeia acaba de dar o seu aval a este projecto no âmbito do programa Interreg que vincula a cooperação entre a Conselheira do Meio Ambiente da Andaluzia e o Governo de Portugal para que sejam criadas, a médio prazo, condições para materializar a ligação territorial entre as populações de lince de Andévalo, em Huelva, com as espécies que se reproduzirem no Algarve, a médio/longo prazo.

tuguês passará pela identificação das áreas mais propícias no Algarve para a reintrodução do lince em liberdade, para os quais se prevê a criação de protocolos de trabalho conjunto, entre as duas regiões ibéricas.

Miguel Ángel Simón, responsável pelo programa *Life*, é defensor da distribuição da espécie por um vasto território. Diz este especialista andaluz que "ter todos os lince em apenas dois núcleos populacionais (na Andaluzia) torna a espécie mais vulnerável". Ainda recentemente, foram vítimas de dez lince por surto de leucemia, dada a escassa variabilidade genética dos exemplares que padecem de uma grande consanguinidade pela elevada endogamia que descompensou a população existente no centro de recuperação de Donaña.

As equipas envolvidas no programa *Life*, criado para a recuperação do *Lynx pardinus*, concluíram que a espécie tem cada vez mais área para

Salvar a espécie

Até 2011, os cientistas que se dedicam à recuperação da espécie vão dispor de 25,6 milhões de euros para aplicar um programa que evite o desaparecimento do lince. O ICNB defende o estabelecimento de "uma população em cativeiro de lince, viáveis do ponto de vista sanitário, genético e demográfico, que permita o desenvolvimento de técnicas de reprodução natural e assistida". A população do *Lynx pardinus* foi calculada em meados do século XX entre 5000 e 6000 exemplares. A Andaluzia conta com as únicas populações que foram consideradas viáveis (50 exemplares no Parque Donaña e cerca de 150 na Serra Morena).

recuperar no Sul de Portugal. Por isso torna-se imprescindível ir criando novas zonas para a reintrodução deste felino.

As instalações que estão a ser preparadas no centro de recuperação de Silves são amplas e naturais e estão dimensionadas para reprodutores e crias. Cada estrutura (cercado) terá cerca de mil metros quadrados de área, e está equipada com um sistema de videovigilância aplicado ao manejo dos animais, instalações de cria artificial, uma clínica veterinária com laboratório, centro de coordenação, quarentenas, cozinha e edifício de presas vivas, sobretudo coelhos, a base da alimentação do lince.

As especificidades do felino, sensível ao contacto humano, exigem que as áreas de ocupação sejam espaços vedados ao exterior. Para garantir a tranquilidade dos exemplares reprodutores, o centro de recuperação de Silves não estará aberto ao público.

O lince é muito sensível ao contacto humano e corre risco de extinção



● Mais de três mil pessoas, na sua maioria pescadores lúdicos, concentraram-se ontem, em Sagres, em protesto contra a portaria que restringe a actividade piscatória no Parque Natural da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano. Os participantes exigiram a revogação imediata das portarias n.ºs 143/2009 e 144/2009, publicadas em *Diário da República* em 5 de Fevereiro.

Um dos diplomas restringe a pesca lúdica a quatro dias por semana e a períodos de tempo limitados, impondo aos pescadores a prática da actividade entre quinta-feira e domingo e, aos feriados, do nascer ao pôr-do-sol.

Além de limitar o período de pesca, a decisão obriga a uma época de defesa de espécies piscícolas, nomeadamente o sango, entre 1 de Janeiro e 31 de Março, e do bodião, entre 1 de Março e 31 de Maio, bem como a interdição de zonas e a redução do peso máximo de pescado. Os pescadores exibiram cartazes onde se podia ler: "Sócrates, deixamos pescar", "Senhor ministro, não pense as leis na retrete". Aos protestos dos pescadores juntaram-se os presidentes das câmaras de Vila do Bispo e Aljezur, e os deputados Mendes Bota (PSD), eleito pelo Algarve, e José Soeiro (PCP), eleito pelo círculo de Beja. **Lusa**